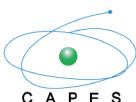


# POLÍTICAS EDUCACIONAIS

---

## LICENCIATURA EM MATEMÁTICA



Ministério da Educação - MEC  
Coordenação de Aperfeiçoamento  
de Pessoal de Nível Superior  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Ceará

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Aberta do Brasil  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Diretoria de Educação a Distância

Licenciatura em Matemática  
Políticas Educacionais

Ana Cláudia Uchôa Araújo  
Gina Maria Porto de Aguiar

Fortaleza, CE  
2010

# CRÉDITOS

## **Presidente**

Luis Inácio Lula da Silva

## **Ministro da Educação**

Fernando Haddad

## **Presidentes da CAPES**

Carlos Eduardo Bielschowsky

## **Diretor de EaD - CAPES**

Joao Carlos Teatine Climaco

## **Diretor de Educação a Distância**

Celso Costa

## **Reitor do IFCE**

Cláudio Ricardo Gomes de Lima

## **Pró-Reitor de Ensino**

Gilmar Lopes Ribeiro

## **Diretora de EAD/IFCE e Coordenadora UAB/IFCE**

Cassandra Ribeiro Joye

## **Vice-Cordenadora UAB**

Régia Talina Silva Araújo

## **Coordenador do Curso de Tecnologia em Hotelaria**

José Solon Sales e Silva

## **Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática**

Zelalber Gondim Guimarães

## **Elaboração do conteúdo**

Ana Cláudia Uchôa Araújo

Gina Maria Porto de Aguiar

## **Colaboradora**

Cristiane Borges Braga

## **Equipe Pedagógica e Design Instrucional**

Ana Cláudia Uchôa Araújo

Andréa Maria Rocha Rodrigues

Cristiane Borges Braga

Eliana Moreira de Oliveira

Gina Maria Porto de Aguiar Vieira

Iraci Moraes Schmidlin

Jane Fontes Guedes

Jivago Silva Araújo

Karine Nascimento Portela

Lívia Maria de Lima Santiago

Luciana Andrade Rodrigues

Maria Irene Silva de Moura

Maria Vanda Silvino da Silva

Marília Maia Moreira

## **Equipe Arte, Criação e Produção Visual**

Ábner Di Cavalcanti Medeiros

Benghson da Silveira Dantas

Davi Jucimon Monteiro

Diemano Bruno Lima Nóbrega

Germano José Barros Pinheiro

Gilvandenys Leite Sales Júnior

José Stelio Sampaio Bastos Neto

Larissa Miranda Cunha

Marco Augusto M. Oliveira Júnior

Navar de Medeiros Mendonça e Nascimento

Roland Gabriel Nogueira Molina

## **Equipe Web**

Aline Mariana Bispo de Lima

Benghson da Silveira Dantas

Fabrice Marc Joye

Igor Flávio Simões de Sousa

Luiz Alfredo Pereira Lima

Luiz Bezerra

Lucas do Amaral Saboya

Ricardo Werlang

Samantha Onofre Lóssio

Tibério Bezerra Soares

Thuan Saraiva Nabuco

## **Revisão Textual**

Aurea Suely Zavam

Nukácia Meyre Araújo de Almeida

## **Revisão Web**

Débora Liberato Arruda Hissa

Saulo Garcia

## **Logística**

Francisco Roberto Dias de Aguiar

Virgínia Ferreira Moreira

## **Secretários**

Breno Giovanni Silva Araújo

Francisca Venâncio da Silva

## **Auxiliar**

Bernardo Matias de Carvalho

Carla Anaílde Moreira de Oliveira

Maria Tatiana Gomes da Silva

Wagner Souto Fernandes

Zuila Sâmea Vieira de Araújo



Catalogação na Fonte: Etelvina Marques (CRB 3 – Nº 615)

A663p Araujo, Ana Cláudia Uchôa

Políticas educacionais/ Ana Claudia Uchôa Araújo; Gina Maria Porto de Aguiar; Coordenação Cassandra Ribeiro Joye. - Fortaleza: UAB/ IFCE, 2010.

90p. : il. ; 27cm.

ISBN 978-85-63953-17-9

1. EDUCAÇÃO – BRASIL - POLÍTICAS PÚBLICAS 3. POLÍTICAS EDUCACIONAIS – BRASIL - LEGISLAÇÃO. I. Aguiar, Gina Maria Porto de II. Silva, Cassandra Ribeiro de Oliveira e. (Coord.) III. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE. IV. Universidade Aberta do Brasil V. Título

CDD – 379.81

Apresentação 7  
Referências 89  
Currículo 90

# SUMÁRIO

## AULA 1

- Tópico 1
- Tópico 2
- Tópico 3

## Dimensão política 8

- Educação no Brasil 9
- A participação do estado, do mercado e da sociedade na formulação das políticas públicas educacionais 14
- A educação e as mudanças na economia 17

## AULA 2

- Tópico 1
- Tópico 2
- Tópico 3
- Tópico 4

## Dimensão estrutural 21

- Constituições brasileiras 22
- Aspectos das LDBs 28
- Organização do sistema escolar brasileiro 32
- A educação escolar na LDB – princípios e finalidades 37

## AULA 3

- Tópico 1
- Tópico 2
- Tópico 3
- Tópico 4

## Dimensão estrutural 41

- A educação básica no percurso das reformas educacionais 42
- Estrutura administrativa da educação básica 46
- Estrutura didática do ensino fundamental e médio - da atual LDB – Nº 9.394/96 às determinações legais curriculares 50
- A escola pública atual, dentro do discurso da qualidade na educação 54

<b>AULA 4</b>	<b>Dimensão estrutural</b>	57
Tópico 1	A educação profissional do período colonial até a LDB atual e seus desdobramentos	58
Tópico 2	Estudo no site do MEC sobre legislação educacional - pesquisa documental orientada	63
Tópico 3	Diretrizes curriculares para o ensino da matemática	65
Tópico 4	Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	68
<b>AULA 5</b>	<b>Dimensão da gestão escolar</b>	70
Tópico 1	O sistema de organização e gestão escolar	71
Tópico 2	Concepções de organização e de gestão - gestão participativa	73
Tópico 3	Princípios e características da gestão escolar participativa	75
Tópico 4	Estrutura organizacional de uma escola com gestão participativa	78
<b>AULA 6</b>	<b>Dimensão da gestão escolar</b>	82
Tópico 1	O projeto político-pedagógico: chave da gestão escolar	83
Tópico 2	Pesquisa e relatório de campo - gestão democrática escolar	85

# APRESENTAÇÃO

Caro (a) Aluno (a),

Durante esse semestre, a fim de ajudá-lo a entender como se estrutura e como funciona o conjunto das políticas educacionais, faremos um passeio alicerçado nas peças fundamentais do arcabouço legal da educação brasileira, sem perder o foco da realidade, ou seja, a sala de aula.

Para isso, vamos ler e interpretar textos legais, discutir vídeos, investigar práticas educativas, entre outras atividades, com o objetivo de suscitar a compreensão do contexto econômico, cultural, político e social brasileiro no qual se desenvolve a prática educativa, visando a uma análise crítica e reflexiva dos seus aspectos estruturais e organizacionais, tendo nas Instituições de Ensino Fundamental e Médio o campo para consolidar a relação teoria-prática e a consequente formação de educadores comprometidos com sua práxis.

Assim, nossa disciplina, que se assentará no tripé Política – Estrutura – Gestão Escolar, levará até você, ao longo de seis aulas, as principais normas que regem a educação nacional, procurando, contudo, situá-la em um contexto crítico, que exige de todos nós uma atitude ativa e reflexiva.

Esperamos que você, a partir de agora, se sinta instigado a traçar paralelos entre o legal e o real de nossa educação e que se sinta motivado a entendê-la e transformá-la. Saiba que juntos seremos parceiros do saber ao longo desse estudo, sempre disponíveis a provocar, inquietar, fazer pensar!

Bons estudos! Seja bem-vindo (a)!

# AULA 1

## Dimensão política

Vamos, nesta aula, discutir o panorama educacional brasileiro, contemplando os aspectos históricos, políticos, econômicos e sociais, com vista a compreender as relações que nele intervêm. Neste sentido, é importante conhecermos de forma sequencial os caminhos trilhados pela história educacional, sua relação com os aspectos políticos nos diversos períodos e a relação que existe entre educação e economia.

Com a construção do conhecimento que você alcançará, aliado a leituras e pesquisas que empreender, objetivamos possibilitar o desenvolvimento de uma visão analítica, de modo a proporcionar criticidade e entendimento da conexão entre os fatores políticos, sociais e econômicos necessários à elaboração de políticas educacionais.

### Objetivos

- Compreender a realidade em que se assenta o sistema educacional brasileiro, bem como os seus limites e possibilidades de transformação
- Perceber a relação entre Estado, mercado e sociedade na elaboração de uma política pública educacional
- Entender o processo de desenvolvimento econômico e sua influência no sistema educacional

# TÓPICO 1

## Educação no Brasil

### OBJETIVO

- Compreender a realidade em que se assenta o sistema educacional brasileiro, bem como os seus limites e possibilidades de transformação

Neste tópico, embora você já tenha estudado, na disciplina de História da Educação, muitos dos assuntos que serão retomados aqui, trataremos da Educação no Brasil, com um breve direcionamento histórico, lembrando, antes de tudo, que as características de nossa formação, inevitavelmente, refletem, além da exploração de recursos ambientais e humanos, as marcas de uma sociedade europeia, católica, patriarcal e agrário-mercantilista exportadora.

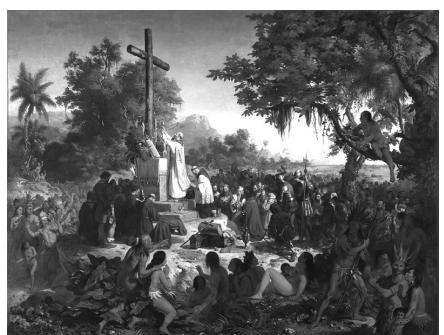
O sistema educacional brasileiro, ao longo de cinco séculos de existência de nossa nação, passou por transformações, reflexos, por sua vez, de alterações econômicas, sociais, culturais, entre outras, que repercutiram na política educacional do País, ou seja, na estrutura e funcionamento da educação brasileira.

Podemos, assim, dividir, para fins educativos, como você vai ver a seguir, as fases da economia brasileira em três blocos históricos, cujos impactos são bem visíveis em nossa educação.

### **1.1 PRIMEIRO PERÍODO – DO BRASIL COLÔNIA, PASSANDO PELO IMPÉRIO À PRIMEIRA REPÚBLICA (DE 1500 A 1930)**

Na fase colonial, o modelo econômico agrário de produção primária, voltada à exportação, sobre uma base monocultora, não requeria um sistema educacional.

Teve-se, inicialmente, a partir de 1549, um ensino catequético, organizado pelos jesuítas, funcionando como um instrumental agrário e não-limitado a uma única faixa etária, conforme Silva (2004, p. 6). Tal ensino, nesse instante histórico, se mostrou útil à tarefa de “domesticação” e



<http://upload.wikimedia.org>

Figura 1 – Padres Jesuítas

pacificação dos indígenas, ao mesmo tempo, em que os inseria na cultura branca e europeia. Assim, o papel fundamental de ofertar educação elementar para índios e brancos (exceto mulheres), educação em nível médio para a elite dominante e educação superior religiosa para esta última, configurou-se num sistema de ações plasmado numa pedagogia tradicional, focada na transmissão de verdades absolutas e na cobrança por um alto padrão moral.



### VOCÊ SABIA?

Para fins didáticos, buscamos contemplar aqui a educação brasileira, tomando como ponto de partida, a chegada do português, com fins de exploração e ocupação de nossas terras. Entretanto, antes mesmo de sermos Brasil, uma nação reconhecida, já possuímos nossos processos educativos, configurados numa educação tribal. Para conhecer um pouco mais da educação e cultura indígenas, assista aos vídeos:

**Escola e povos indígenas no Brasil**, disponível no material web.

**Cultura indígena**, disponível no material web.

Ainda, é recomendável ler o artigo **A “civilização” dos índios e a formação do território do Brasil**, disponível no material web, para melhor compreensão do processo da catequese indígena.

Recomenda-se, ainda, assistir ao filme – **A Missão**, por tratar do processo de catequização indígena na América do Sul.



### VOCÊ SABIA?

Em relação à Pedagogia jesuítica, vale frisar que os padres jesuítas dispunham de um importante manual pedagógico, o *Ratio Studiorum*, utilizado para regulamentar o ensino em suas escolas. Para lê-lo, na íntegra, ver material web.

Para saber mais sobre a ação jesuítica no Brasil, veja o endereço no material web.

No período posterior ao da expulsão jesuítica, por ordem do Marquês de Pombal, foram estabelecidas as aulas régias avulsas para o curso secundário. Já a educação escolar destinada ao ensino das primeiras letras ou elementar funcionava precariamente, sendo ministrada por ordens religiosas e por professores mantidos por alguns órgãos de instrução do governo real ou recrutados por fazendeiros (FARIA FILHO, 2000).

Essa configuração da educação formal foi conservada ainda por todo o período em que a Corte Portuguesa permaneceu em nosso país, excetuando-se apenas a criação de algumas academias ou escolas de nível superior, destinadas às elites e à formação de altos funcionários da administração pública. Grosso modo, pode-se dizer que essas ações iniciais demarcaram o nascedouro difuso da política educacional brasileira.

No período em que o país proclamou-se independente, D. Pedro I e os políticos que o apoiavam, motivados por lutas internas e externas, trataram de elaborar as normas e leis que regeriam a nação, objetivando refrear o clima de descontentamento, incluindo-se aí leis direcionadas à educação formal. Entretanto, mesmo com a determinação legal, ainda era insuficiente o atendimento escolar à grande parte da população.

No Segundo Reinado, já sob o controle de D. Pedro II, muito embora em muitas províncias tivessem sido construídos os liceus e, paralelamente à educação estatal, a Igreja oferecesse o ensino confessional, a escola permanecia ainda muito distante do povo, dada a alta porcentagem de analfabetismo, o que demonstrou que o alcance das políticas educacionais da época ainda era praticamente inexistente.

O período inicial republicano, por sua vez, viu-se marcado pelas inúmeras leis, criadas para disciplinar a educação nacional. Podemos citar, entre tantas, as Reformas de Benjamim Constant, de 1910; de Rivadávia Correia, de 1911, como respostas para a mudança que começava a se iniciar na sociedade brasileira: passávamos de uma nação agrária à uma nação industrial e isso requeria das camadas populares uma instrução capaz de atender a essa nova demanda.

## 1.2 SEGUNDO PERÍODO (DE 1930-1945 A 1960-1964)

Esse período, marcado pelas crescentes urbanização e industrialização e o aumento da demanda de recursos humanos, também foi configurado pela expansão do sistema escolar, desordenadamente distribuído nas zonas em que a produção capitalista se fez intensa.

Assim, com a criação, em 1930, do Ministério da Educação e Saúde, além da criação das primeiras universidades brasileiras, percebeu-se a necessidade de ações legais mais definidas para a educação nacional. A Constituição de 1934 sinalizava a criação do Plano Nacional de Educação, cujo objetivo seria coordenar e supervisionar as atividades de ensino em todos os níveis.

No País, paralelamente a essas mudanças, surgiram as ideias iniciais da Pedagogia Nova, responsável, em grande parte, pelo debate que se construiu na época sobre a educação brasileira. Azevedo (1953, p. 179) explica que as reformas de ensino, fomentadas pela Escola Nova (representante dessa pedagogia no



Figura 2 - Chegada da Corte Inglesa no Brasil



### SAIBA MAIS

No marco de tempo compreendido entre 1822 a 1889, podemos citar como exemplos de políticas públicas educativas o artigo 179, parágrafo 32, da Constituição de 1824, disponível no material web, que determina que a "instrução primária é gratuita a todos os cidadãos." Além dessa, podem ser listadas ainda como políticas destinadas à educação, entre outras, a Lei de Ensino, datada de 1827, disponível no material web e o Ato Adicional de 1834, disponível para download no material web, que trata da descentralização do ensino elementar.



Figura 3 - Operários numa indústria

Brasil), “(...) não exerciam, nem podiam exercer, por serem locais, uma ação direta e profunda senão em determinados sistemas escolares, no Distrito Federal e nos Estados”.

A Constituição de 1937, por sua vez, abordava entre outros níveis, o ensino profissional, direcionando-o às classes menos privilegiadas. Além disso, as indústrias e sindicatos ficaram obrigados, por lei, a criarem escolas de aprendizagem na área de sua especialização para os filhos de seus empregados e membros.

Entre 1930 e 1964, as relações políticas e econômicas se mostraram parcialmente equilibradas no modelo desenvolvimentista. Nesse contexto, era preciso definir a educação pública em nosso país, como qualificadora da mão-

de-obra para as indústrias. Assim, a Constituição de 1946, ao buscar atender as pressões populares por direito à educação, em função da reorganização da economia no cenário mundial, determinou mudanças na escola brasileira, sinalizando para a necessidade da criação de uma Lei de Diretrizes e Bases, que viria a se consolidar em 1961, com a LDB 4024/61 (este assunto será aprofundado nas próximas aulas desta disciplina).



#### SAIBA MAIS

Consulte a Constituição de 1946, no endereço disponível no material web.

#### 1.3 TERCEIRO PERÍODO - DE 1964 EM DIANTE

Esse período iniciou com a implantação da Ditadura Militar, em 1964, passou pela Abertura Política, cujo ponto alto se deu em 1985, com a eleição do primeiro presidente civil, e vem até nossos dias. Esse lapso temporal, marcado historicamente por inúmeras transformações no cenário mundial, tem seus impactos imediatos sentidos em nosso país e em nosso sistema educacional.

Em 1968, já sob o Regime Militar, a educação passa a ser vista como motor de desenvolvimento, de forma mais visível. Entram em cena os acordos MEC – USAID e se faz urgente situar o problema educacional brasileiro dentro de uma nova modelagem, prática e objetiva. Nessa época, a política educacional assume uma feição de controle, para garantir a conformação social e de dependência e por atrelar o sistema educacional brasileiro à política econômica norteamericana. Assim, como marcos da política educacional, propostos na reforma da educação do período militar, podemos citar a Lei da Reforma do Ensino Superior (Lei nº. 5.540/68) e a Reforma do Ensino de

1º e 2º graus (Lei nº. 5.692/71), ambas estudadas no decorrer desta disciplina.

A década de 80 revela a necessidade de retorno à democracia, que se manifestava por toda a sociedade. Desse período, temos como relevante importância a Constituição de 1988, que enfatiza a gratuidade do ensino público, entre outros atos legislativos.

Os anos 90 e os primeiros anos do século XXI nos trazem um cenário da política educacional brasileira cada vez mais dependente da economia. O desmantelamento do Estado, como ente que deve regular as relações entre o mercado e a sociedade, se reflete num sistema educacional que, apesar de ter como meta aparente a universalização do ensino, confirma as desigualdades que dividem a escola: uma para os ricos, outra para os pobres. Podemos sentir os reflexos dessa atual concepção de educação na LDB 9394/96, no Plano Nacional de Educação - PNE, datado de 2001, entre outros documentos legais desse período.

Até aqui, já percebemos, nesse breve percurso histórico, como educação e economia caminham juntas. Nos tópicos que se seguem, estudaremos mais profundadamente o que é uma política pública educacional e qual a sua relação com as mudanças econômicas.



<http://upload.wikimedia.org>

Figura 4 - Passeata em forma de protesto

O período da Abertura Política foi marcado por intensas manifestações de intelectuais e de movimentos populares pedindo o retorno da ordem democrática em nosso país. Para maiores detalhes, acesse o endereço disponível no material web.



<http://upload.wikimedia.org>

Figura 5 - Movimento Diretas Já

Caso queira se aprofundar nesse assunto, leia o artigo "As políticas educacionais no contexto do neoliberalismo", disponível no material web.

# TÓPICO 2

A participação do estado, do mercado e da sociedade na formulação das políticas públicas educacionais

## OBJETIVO

- Perceber a relação entre Estado, mercado e sociedade na elaboração de uma política pública educacional



http://www.latinstock.com.br

Figura 6a - Crianças numa escola com poucos recursos

## O QUE É POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL?

Para responder à indagação introdutória deste tópico, precisamos, antes de tudo, entender que Estado, mercado e sociedade relacionam-se de maneira complexa e que essa relação influí na consecução das leis e na prática social como um todo.

O Estado representa o governo, “mantenedor” da ordem; o mercado, a iniciativa privada, dona dos meios de produção; o espaço público, o espaço do debate, da manifestação de todos, dos encontros e desencontros das pessoas. Os três agem no campo da educação, moldando-a, formatando-a, a fim de que indivíduos se adequem às mais diversas situações no mundo social e, consequentemente, no mundo do trabalho.

A educação reflete, assim, o cenário da luta de classes, espelha as desigualdades e reivindica os direitos dos grupos que anseiam por participação no cenário social e/ou daqueles que preferem manter-se no poder.

É nesse contexto que se pode entender o que vem a ser uma política pública. Ela é uma resposta do Estado para os problemas sociais, embora saibamos que sua resposta, na maioria das vezes, tende a aumentar o fosso entre pobres e ricos, repetindo uma tradição que vem desde o Brasil Colonial.



http://www.latinstock.com.br

Figura 6b - Crianças numa escola com muitos recursos

Assim, num país capitalista como o nosso, em que o Estado atua na corda bamba, visto que busca equilibrar as petições populares com os interesses particulares, incluindo aí a necessidade de

acúmulo de capital, as políticas públicas refletem uma autonomia estatal relativa e saem quase sempre bem diferentes do que se propunha, principalmente quando estas dizem respeito aos anseios populares.

Desse modo, ao considerar a educação dever do Estado, as ações governamentais que visam garantir a sua organização e funcionamento, consequentemente, fazem parte das políticas públicas educacionais. Estas, por sua vez, trazem camufladas as intenções do Estado e do mercado para a formação do futuro exército de trabalhadores. Não se pode, no entanto, desprezar a ação popular, que, ao seu modo, burla a dificuldade e readapta-se na escola, na tentativa de romper a exclusão e/ou a falsa melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

Não podemos nos esquecer, também, da história da sociedade e da educação brasileira e da repercussão destas no que se faz hoje. Começamos com um sistema educacional dualista e propedêutico. Nossa sociedade nasceu marcada pelo patrimonialismo, clientelismo, pela política do mandonismo. O processo de modernização do capitalismo, por sua vez, não alterou verdadeiramente o Estado brasileiro, apenas interferiu em pontos que lhe convinham, a fim de facilitar a sua expansão. Na ditadura militar, as mudanças na área da educação foram impostas por tecnocratas brasileiros em parceria com agências de desenvolvimento norteamericanas, no intuito de reprimir manifestações e “educar”, através do tecnicismo, para a defesa da pátria e do progresso. Atualmente, ainda seguimos as diretrizes do FMI e do Banco Mundial, que, com o objetivo de “melhorar” os indicativos sociais, principalmente, na área da educação, usam, como imperativos para concessão de empréstimos, a eficiência e a redução de gastos públicos e a municipalização.

Diante desse panorama, a política pública educacional brasileira assumiu os contornos dessa tradição enviesada, marcadamente influenciada pelas mudanças na política e na economia. A transferência de responsabilidades para os estados



#### SAIBA MAIS

Em razão das diferentes maneiras em que o Estado se relaciona com a sociedade, ele pode ser considerado Absolutista, Marxista ou Liberal. Para um maior aprofundamento sobre esse assunto, você pode ler o artigo **Do Estado Liberal Ao Estado Social**, disponível no material web.



#### SAIBA MAIS

O Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial têm funções bem definidas e estratégicas no cenário econômico mundial. Para entender mais sobre essas duas instituições, leia o texto “**O QUE É O FMI**”, link disponível no material web.

e municípios tornou as disparidades regionais mais evidentes e “eximiu” o poder central de sua culpa, visto que este apoia-se no fato de que há repasse federal de verbas.

Uma necessidade, porém, se faz urgente: a garantia de políticas públicas que promovam a igualdade no atendimento e acesso à educação, bem como o equilíbrio das ações entre os governos federal, estadual e municipal, para que a população deixe de ser penalizada. Mas isso só se tornará real, à medida que houver vontade política e conscientização e ação das massas. Por outro lado, nunca devemos nos esquecer de que conscientizar e agir rimam com educar. E essa tarefa também cabe a nós, educadores.

# TÓPICO 3

## A educação e as mudanças na economia

### OBJETIVO

- Entender o processo de desenvolvimento econômico e sua influência no sistema educacional

Neste tópico, você terá a oportunidade de refletir sobre os momentos de transformação que surgem com a reorganização do sistema econômico e que vão provocar mudanças no sistema educacional. Essas alterações, muitas vezes, tornam-se invisíveis aos olhos do senso comum. Portanto, é necessário termos o olhar relacional e ligarmos todos os pontos que formam a imensa teia de ações na esfera econômica, política e social.

Com as leituras anteriores, você viajou pela história da educação fazendo um link com a estrutura econômica, política e social e assim pôde compreender melhor o tipo de homem que se pretendeu formar nos determinados períodos históricos. Depois, tomou conhecimento dos tipos de Estado e como cada um intervém nas políticas sociais e estabelece relação com a sociedade civil. Para que possamos formar e analisar nossa teia, precisamos conhecer a relação existente entre Economia e Educação, que vão nos fazer compreender melhor o que representam as políticas educacionais no contexto social.

As políticas educacionais surgem para redimensionar as atividades do Estado, no sentido de ampliar seu raio de ação, e possuem uma estreita relação com a política e a economia. Segundo Martins (1994), com a Revolução Francesa nasceu a relação “educação e igualdade social” através da proclamação da igualdade entre os homens perante a lei e da obrigatoriedade do ensino laico e gratuito, o que caracterizou uma vitória política e os primeiros sinais de vida da política educacional.



Figura 7 – A Queda da Bastilha, símbolo mais radical e abrangente das revoluções burguesas no século XVIII

<http://www.latinstock.com.br>

Este grande marco histórico e político foi um momento de liberdade individual em que o homem tornou-se cidadão com direitos e garantias individuais iguais. A educação passou a ser a responsável por este resgate e formadora do cidadão, na nova ordem social. O que não se observou foi a falta de um elo que movimenta os diferentes tipos de sociedades: o fator produtivo.

A tão propagada conquista da liberdade e igualdade social, pelos liberais da revolução, não levou em consideração o sistema produtivo que define o status de igualdade social e que exerce influência fundamental sobre todas as demais esferas da vida humana, com bem lembra Martins (1994).

Nesse período revolucionário, têm-se a ascensão da burguesia com a propagação do discurso de educação para todos, no entanto a educação se revela dual e forma o homem para caminhos diferentes, dependendo da sua posição na esfera social. Haverá escolas para os que irão tornar-se dirigentes e outra para os que serão dirigidos.

De acordo com a evolução no sistema de produção e os processos de reorganização da economia, o trabalho braçal e servil passa a ser assalariado e nas indústrias, exigindo assim um novo perfil do trabalhador. Para isso, é necessário que a escola prepare um novo tipo de homem para atender as exigências do mercado. Isso implica novas formas de comportamento, disposições e traços de caráter mais adequados à indústria. O que importava aos empresários não era o conhecimento, e sim a postura respeitosa, obediente e servil.

[...] a pontualidade, a precisão, a obediência implícita ao encarregado com a direção, são necessários para a segurança de outros e para a produção de qualquer resultado positivo. A escola leva a cabo isto tão bem que para algumas pessoas ela lhes traz a recordação desagradável de uma máquina (TYACK, 1974, p.73, apud ENGUITA, 1989, p.116)

A evolução dos métodos de produção trazidos pelas ideias da gestão científica do trabalho de Taylor foi acompanhada pela escola. Enquanto nas indústrias se controlavam

produtos e processos de produção pelos empresários, através da padronização e rotinização ao máximo de suas tarefas, nas escolas se buscava padronizar métodos de ensino, estipular períodos para se trabalhar disciplinas, qualificar o profissional em educação, selecionar materiais adequados, controlar o progresso do aluno. Dessa forma o processo ensino-aprendizagem teria o mesmo andamento que o processo de produção.



Figura 8 – Processo de produção

Hoje, em um contexto social neoliberal, caracterizado por uma nova roupagem do liberalismo, as políticas educacionais, gestadas a partir da Conferência Mundial sobre a Educação para Todos, estabelecem em seu corpo estreita relação com a qualificação para o trabalho e o desenvolvimento econômico do país. Em um crescente processo de globalização e internacionalização da economia, objetiva-se erradicar o analfabetismo, propiciar a educação básica para todos e o ensino técnico e tecnológico, com o intuito de qualificar o trabalhador para atender as mudanças exigidas pelo mercado de trabalho, garantido assim o crescimento econômico dos países em desenvolvimento.

Entramos em uma nova era, a era do conhecimento, da revolução tecnológica e dos meios de comunicação. Com a reestruturação do capitalismo, novos paradigmas econômicos e sociais surgiram e trouxeram a concepção de flexibilidade do trabalhador. Segundo essa concepção, o trabalhador deve estar apto a adaptar-se às mudanças que se fizerem necessárias, assim como em perfeita sintonia com o mundo e com aquilo que o movimenta, isto é, em processo de interação com pessoas e setores da corrente mundial, para troca de conhecimentos.

Com o avanço tecnológico, as propostas educacionais não respondiam à formação que o mercado de trabalho almejava. As posições ocupadas diante da formação que foi propiciada ao trabalhador passaram a não corresponder ao processo de desenvolvimento econômico. A educação, nesse sentido, assumiu, mais uma vez, a responsabilidade do conflito social, e incorporou a Teoria do Capital Humano, que justifica as contradições do sistema capitalista, cujo objetivo é a manutenção das relações de força e de desigualdade (LOPES, 2005). O homem dessa nova composição



#### SAIBA MAIS

Em 1990 foi realizada a Conferência Mundial sobre a Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, em Jontiem, Tailândia, e contou com a participação de governos, organizações não-governamentais, agências internacionais e outros segmentos preocupados com as questões educacionais.



#### SAIBA MAIS

A Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, trata o tema da “Educação Profissional” em um capítulo especial, o Capítulo III do Título V, “Da Educação Profissional”, Artigos 39 a 42, de forma associada e articulada com o § 2º do Artigo 36 da mesma Lei, na parte referente ao Ensino Médio, definido como “etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos”.

No Artigo 39, a Educação Profissional é claramente caracterizada como “integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia”, com o objetivo de conduzir o cidadão a um permanente desenvolvimento “de aptidões para a vida produtiva” na sociedade do trabalho e do conhecimento.

Parecer CNE/CEB Nº 39/2004 (disponível no material web)

social precisa investir na sua qualificação, o que lhe oportunizará o retorno financeiro e sua ascensão social.

O sistema educacional no que se pôde observar tem perfeita sintonia com o desenvolvimento econômico e suas formas de reestruturação face às crises do capitalismo. Os processos de produção ficam desenhados de forma explícita no contexto das políticas educacionais e no interior das instituições de ensino, que se propõem a qualificar o novo trabalhador, atendendo dessa forma a necessidade das empresas.

# AULA 2

## Dimensão estrutural

Nessa aula, estudaremos as principais leis que regeram e regem a educação nacional, fazendo uma retrospectiva histórica do contexto legal, objetivando o lançamento de um olhar analítico-crítico do sistema escolar brasileiro.

### Objetivos

- Analisar, criticamente, as principais normas que regem a educação nacional e seus reflexos na realidade oriunda do contexto sócio-histórico brasileiro
- Compreender a importância da LDB, a partir de sua efetividade identificada em sua realidade local
- Perceber na organização e funcionamento do sistema escolar brasileiro as nuances reais dos princípios legais abordados
- Construir o conhecimento sobre a estrutura da Instituição Escola, considerando o que determina a legislação e estabelecendo uma relação com o contexto real das Instituições

# TÓPICO 1

## Constituições brasileiras

### OBJETIVO

- Analisar, criticamente, as principais normas que regem a educação nacional e seus reflexos na realidade oriunda do contexto sócio-histórico brasileiro

**N**a aula anterior, você fez uma rápida excursão histórica, que teve por objetivo situá-lo no passado do Brasil, para que você pudesse perceber e olhar com mais criticidade as consequências desse passado na contemporaneidade educativa do país.

<http://upload.wikimedia.org>



Figura 1 – Pessoas em uma passeata

Você deve ter percebido, portanto, que o espaço em que a teia educativa se constrói é marcado por contradições e ambiguidades, por tensões, caminhos e descaminhos, que revelam que todos nós, atores envolvidos, independentemente do papel que assumamos – passividade ou engajamento – temos participação direta nos destinos educacionais da nação.

Por isso, nesse tópico, estudaremos as Constituições Brasileiras, no que diz respeito ao papel atribuído à Educação, por cada uma delas. Nesse sentido, vale demarcar o território legal que vamos estudar agora, com a citação de Carneiro (1998, p.17):

No que concerne especificamente à Educação, as Constituições brasileiras foram incorporando, ao longo tempo, conquistas tênues dentro de um ritmo historicamente lasso, como, de resto, foi todo o processo brasileiro de aproximação entre direitos políticos e os direitos sociais. Na verdade, somente a partir de 1948, com a Carta de Direitos da Organização das Nações Unidas (ONU), é que grande parte dos países como o Brasil se deu conta de que todos serão iguais perante à lei, de fato, à medida que todos tiverem direito ao trabalho, à moradia, à saúde, à educação, à livre expressão, a uma vida digna, enfim.

Em seguida, veremos todas as Leis Magnas brasileiras – desde o Período Imperial até o Republicano – direcionando nossa atenção para o modelo de formação que se propunha ou propõe e como ele vinha ou vem sendo efetivado.

## CONSTITUIÇÃO DE 1824

Essa Constituição, em seu artigo 179, § 32, determinou que o ensino primário era gratuito a todos os cidadãos. No entanto, esse direito, na prática, não foi plenamente efetivado, já que as escolas eram insuficientes e mal-aparelhadas; os negros e seus descendentes não poderiam frequentá-las, tampouco as mulheres poderiam estudar, de acordo com os costumes da sociedade. Vale esclarecer que para a organização social da época, extremamente hierarquizada, cidadão era somente aquele que possuía terras, bens, escravos e influência política, o que demonstrava quão pequeno era o alcance das leis educacionais nesse período.



### VOCÊ SABIA?

A Carta de Direitos ou Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas (ONU), foi um documento criado em 1948, com o objetivo de assegurar os direitos de todos os seres humanos. Você pode vê-la na íntegra no endereço indicado no conteúdo web.

## CONSTITUIÇÃO DE 1891

A Constituição de 1891, criada em pleno início do regime republicano, trazia em suas leis os ideais republicanos da igualdade de direitos, entretanto o que se via, na realidade brasileira, é que as estruturas monárquicas seculares, impressas na mentalidade e na vida da sociedade da época permaneciam as mesmas. A respeito dessa lei, Romanelli (1978, p. 41), explica que:



### VOCÊ SABIA?

O Decreto Nº 1331, de 17/02/1854, estabeleceu em seu artigo 69, parágrafo terceiro, que não seriam admitidos à matrícula e nem poderiam freqüentar as escolas os escravos.

Esse decreto está disponível na íntegra, no endereço indicado na web.

A Constituição da República de 1891, que instituiu o sistema federativo de governo, consagrou também a descentralização do ensino, ou melhor, a dualidade de sistemas, já que, pelo seu artigo 35, itens 3º e 4º, ela reservou à União o direito de “criar instituições de ensino superior e secundário nos Estados” e “prover a instrução secundária no Distrito Federal”, o que, consequentemente, delegava aos Estados competência para prover e legislar sobre educação primária. A prática, porém, acabou gerando o seguinte sistema: à União cabia criar e controlar a instrução superior em toda Nação, bem como criar e controlar o ensino secundário acadêmico e a instrução em todos os níveis do Distrito Federal, e aos Estados cabia criar e controlar o ensino primário e o ensino profissional, que, na época, compreendia principalmente escolas normais (nível médio) para moças e escolas técnicas para rapazes.

Como quadro social carente de direitos, desse período, tinha-se uma multidão negra, livre, desempregada e não-alfabetizada e um grande percentual de analfabetos adultos e crianças. E as reformas educacionais (A esse respeito, ver a aula 1.), implantadas na época, não conseguiam mudar o quadro educacional do país, desigual, privilegiador das elites agrárias, em detrimento da maior parcela da população.

### **CONSTITUIÇÃO DE 1934**

---

Essa Constituição, denominada “Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil”, é palco para os conflitos de dois grupos que, à época, disputavam a hegemonia quanto ao controle da educação nacional. O primeiro, representando a Igreja Católica, defendia que esta continuasse a determinar o modelo de educação e a ofertá-la no país. O segundo, composto por intelectuais liberais, defendia uma educação laica, pública, gratuita e obrigatória.

Em decorrência dessas lutas ideológicas, o texto constitucional apresenta trechos que procuram acomodar ideias das duas correntes. Assim, você vê nitidamente a influência religiosa no artigo 153 que institui o ensino público religioso facultativo. E, por outro lado, para atender o movimento renovador, a fixação do Plano Nacional de Educação, no artigo 150; a concessão da autonomia para os Estados e o Distrito Federal organizarem e manterem seus sistemas educativos, em seu artigo 151, entre outras medidas.

### **CONSTITUIÇÃO DE 1937**

---

A Carta Magna de 1937, por ter sido criada em pleno Estado Novo, regime ditatorial comandado por Getúlio Vargas, não se mostrou tão preocupada com a educação. Haja vista ter, em seu artigo 128, procurado diminuir a responsabilidade do Estado quanto à educação, sutilmente, ao afirmar que “A arte, a ciência e o ensino são livres à iniciativa individual e a de associações ou pessoas coletivas públicas e particulares.” Percebe-se, então, que ao abrir precedentes para que outros entes assumam responsabilidades no âmbito educativo, o Estado se desobriga de gastos com a criação e a manutenção da estrutura educativa.

Destaca-se, ainda, nessa Constituição, o artigo 129, que legaliza o dualismo educacional no Brasil, ao instituir o ensino profissional da seguinte forma: “O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é em matéria de educação o primeiro dever de Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais”.

Ressalta-se assim a preocupação do Estado em manter dois sistemas educacionais – o do rico e o dos pobres, sendo esse último orientado para oferecer uma educação para o trabalho, moldada ao mercado em expansão e funcionando como uma contenção de acesso das camadas populares ao nível superior. Vale dizer que, ainda no final do Estado Novo, começam a ser gestadas as Leis Orgânicas do Ensino, que objetivaram reformar o ensino, adequando-o, mesmo que parcialmente, ao momento histórico, já que não havia intenção de se reformular a educação integralmente para desfazer as diferenças seculares.

## CONSTITUIÇÃO DE 1946

A Constituição de 1946, por sua vez, em consonância com o clima do Pós-Guerra, reafirmou os ideais de liberdade e democracia, comuns à época. Esses princípios de liberdade também se manifestaram na legislação educacional brasileira da época. E isso fica bem evidente no Capítulo II, que trata da Educação e Cultura, já que em seu artigo 166 afirma que: “A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana”.

Destaca-se ainda o fato de que, contrária à inspiração da Constituição imediatamente anterior, que desresponsabilizava o Estado, nessa Carta, nos artigos 5º, 170 e 171, ficam evidenciadas as responsabilidades da União, no tocante à legislação das diretrizes e bases da educação do país, bem como da organização do sistema federal de ensino, que deveria suprir as carências dos sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal, refletindo um trabalho descentralizado e equilibrado entre os diversos entes federativos.

## CONSTITUIÇÃO DE 1967

Essa Constituição, criada já no período da ditadura militar, pauta-se na ideologia da Segurança Nacional. Uma das marcas mais notáveis dessa Carta Constitucional é a centralização dos poderes sob a tutela da União, o que era bem conveniente num regime ditatorial, e a consequente diminuição dos poderes dos estados e municípios.

Em relação à educação, fica mantida a educação como direito de todos (artigo 168) e a extensão da obrigatoriedade do ensino até os quatorze anos (artigo 168, § 3º, inciso II). Outro



### SAIBA MAIS

As Leis Orgânicas do Ensino (Lei que cria o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), Lei Orgânica do Ens. Industrial, Lei Orgânica do Ensino Secundário, Lei Orgânica do Ensino Comercial, Lei Orgânica do Ensino Primário, Lei Orgânica do Ensino Normal, Lei que cria o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) e Lei Orgânica do Ensino Agrícola) começaram a ser implantadas no final do Estado Novo até o ano de 1946, já no Governo Provisório, após a queda de Vargas.

Você pode obter maiores informações no link disponibilizado na web.

ponto de destaque se refere ao apoio dado ao ensino de iniciativa particular, em detrimento do ensino público. Nesse mesmo artigo, mas no parágrafo segundo, isso fica explícito, conforme reza a Carta Constitucional:

§ 2º - Respeitadas as disposições legais, o ensino é livre à Iniciativa particular, a qual merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive bolsas de estudo.

Não se pode deixar de lembrar que nesse período foi grande a ingerência norte-americana em nossa educação, autorizada pelos militares. E isso se manifestava no grande número de medidas criadas para controlar e moldar o aparelho educacional e, inevitavelmente, seus estudantes. Citemos algumas: a introdução do ensino de Moral e Cívica, no 1º Grau, bem como de Organização Social e Política, no 2º Grau, e Estudos de Problemas Brasileiros, no nível superior, com o objetivo de fazer propaganda do regime e disciplinar a classe estudantil; a punição dos alunos contrários ao regime, através do decreto Nº 477/69, a Reforma Universitária de 1968, entre outras medidas.

## **CONSTITUIÇÃO DE 1969**

---

A Carta Magna de 1969, criada ainda no período de repressão militar, mantém-se fiel às restrições comuns ao regime. Assim, o que se pode destacar, desse período, é que as medidas voltadas à educação, presentes no texto constitucional, têm como característica marcante a busca de um maior controle social e político do sistema educacional, objetivando a adequação da sociedade ao governo autoritário e anti-democrático.

Dessa forma, vê-se quão limitada ficou a liberdade de expressão no âmbito escolar, no texto constitucional:

Art. 176. A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola.

(...)

§ 3º A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas:

VII - a liberdade de comunicação de conhecimentos no exercício do magistério, ressalvado o disposto no artigo 154.

## **CONSTITUIÇÃO DE 1988**

---

A Constituição de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, tendo sido elaborada após um longo período de cessação de direitos, uma marca da ditadura militar, traz em sua essência os princípios da liberdade de direitos.

Nessa Carta Magna, a Educação tem ocupa um lugar de maior destaque, fruto das discussões que, na época, eram travadas pela sociedade sobre o direito à educação de qualidade. Podemos, então, dar destaque a algumas inovações educacionais trazidas por essa Constituição, embora haja outros exemplos na referida lei, nos atendo ao artigo 208:

O dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequada às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Bem, como já foi dito, nesse primeiro tópico, demos um rápido passeio nas Constituições, procurando mostrar panoramicamente o que cada uma indica(va) como o ideal da educação nacional, sem deixar de mostrar o real. No tópico seguinte, direcionaremos o passo para os aspectos legais mais diretamente ligados à educação, que se expressam nas Leis de Diretrizes e Bases brasileiras. Vamos lá?



Figura 2 – Movimento Diretas Já

## REFLEXÃO

Podemos perceber, pela leitura do texto constitucional, entre outros artigos e incisos, que a educação ao longo da vida é amparada no inciso I; O direito à educação é estendido até o Ensino Médio e bem delineado no inciso II; A Educação Especial é assegurada por lei, com oferta preferencial, na rede pública no inciso IV, entre outros. Mas, olhando aos nossos arredores, o que, de fato, tem sido efetivado no sistema educacional? Como a sua e a minha comunidade têm se organizado para exigir que esses preceitos sejam assegurados? São detalhes que não podem ser esquecidos...

# TÓPICO 2

## Aspectos das LDBs

(4.024/61, 5.692/71 e 9.394/96)

### OBJETIVO

- Compreender a importância da LDB, a partir de sua efetividade identificada em sua realidade local



### ATENÇÃO!

Em relação a Lei 5.692/71, há uma série de controvérsias quanto a sua denominação como LDB, pelo fato dela ter sido uma lei que visava especificamente a reforma de ensino de 1º e 2º Graus, não tendo um cunho tão amplo.

Em nossos estudos, ela será considerada como LDB, não pelo seu raio de ação, mas por sua finalidade.

(fundamentos) da educação nacional. Assim, ela se propõe a ser um referencial normatizador do sistema educacional brasileiro. E, muito embora, a sua efetividade esteja diretamente ligada ao seu cumprimento por parte de toda a sociedade – dos governantes – passando pelas secretarias de educação e escolas – chegando em nossas casas – cabe a cada um de nós zelar pelo seu pleno exercício. Será que temos feito isso?

Em nosso país, já foram criadas três LDBs (4.024/61, 5.692/71 e 9.394/96). Veremos, agora, as principais características de cada uma delas.

Nesse tópico, veremos uma panorâmica das LDBs já instituídas em nosso país e vocês investigarão como elas se realizam(ram), na prática, na escola brasileira, investigando a sua comunidade. Inicialmente, cabe, aqui, fazer umas indagações iniciais: O que é uma LDB? A que se propõe? Qual a sua efetividade na educação de nosso país?

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação é, como o seu próprio nome diz, a lei que define e fixa as diretrizes (orientações) e bases

Essa lei, criada em pleno governo populista, tratava dos fins da educação de forma bem abrangente, sem se ater às especificidades do país. É o que vemos no artigo 1º:

#### Dos Fins da Educação

Art. 1º A educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por fim:

- a) a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade;
- b) o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais
- c) o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional;
- d) o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;
- e) o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhes permitam utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio;
- f) a preservação e expansão do patrimônio cultural;
- g) a condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe ou de raça.

Na prática e na mesma lei, esses princípios não foram respeitados, pois em seu artigo 30, a obrigatoriedade do ensino primário foi anulada, desobrigando o Estado de sua responsabilidade, patenteando já uma realidade em que o analfabetismo e a inexistência de escolas eram alarmantes.

Outro destaque a ser dado é que havia um paradoxo legal no artigo 95, pois ao mesmo tempo em que tal artigo favorecia a iniciativa privada, por meio da concessão de recursos públicos para a manutenção do ensino particular, sua efetivação deixava quase a metade da população fora da escola, já que não contemplava com mesmo interesse a rede pública de ensino, cujo número de prédios escolares públicos sob sua responsabilidade era aquém da demanda.

Em suma, pode-se concluir que a organização dessa lei da forma como se deu tinha a finalidade clara de privilegiar aos que tinham condições de pagar as

melhores escolas, em detrimento daqueles que não podiam, colaborando, dessa forma, para a manutenção da organização social da época.

### **LEI 5.692/71**

---

A Lei 5.692/71 ou Lei da Reforma do Ensino de 1º e 2º Graus, aprovada em pleno regime militar e sob o controle operacional de técnicos da USAID (Lembra que vimos isso na aula anterior?), fora criada com o intuito de varrer o clima menos controlador da lei anterior e alicerçar o aparato ideológico dos militares no chão da escola, estabelecendo o tecnicismo como tendência norteadora de ensino.

Das inovações advindas dessa lei, podemos citar o Ensino Supletivo, pela primeira vez, na história educacional do país, sendo mencionado num capítulo completo.

Além disso, foi transferida para os Estados a responsabilidade de atendimento aos jovens e adultos, com a novidade da possibilidade do uso de rádio, televisão, correspondência e outros meios de comunicação, a fim de alcançar o aluno.

Outro detalhe é que essa Lei, em seu artigo 4º, parágrafo 3º, no que diz respeito ao Ensino de 2º Grau, trouxe como “barreira de contenção” da entrada para o Ensino Superior, o 2º Grau Profissionalizante e obrigatório, ao mesmo tempo em que objetivava instrumentalizar o aluno com o conhecimento

mínimo necessário para lidar com a industrialização em expansão no país. Assim, na época, foram definidas mais de cem habilitações profissionais, destinadas a compor a formação especial desse nível de ensino. Entretanto, as escolas, na maior parte dos casos, não possuíam a estrutura necessária básica para manter a oferta da parte profissionalizante, o que resultava, muitas vezes, numa formação somente no papel, ou optavam pelas habilitações de baixo custo, ou quando muito, em alguns casos, com as aulas profissionalizantes sendo ministradas em parceria com escolas técnicas ou patronais.

Como se viu, nem sempre a simples adequação da educação ao ordenamento externo, no plano legal, resulta em ações possíveis de serem executadas. Há, sim, em muitos casos, uma distância muito ampla entre o legal e o real.



### **SAIBA MAIS**

Leiam artigo ANÁLISE DA EFICIÊNCIA DA LEI 5692/71 NA FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUARAPUAVA SOB A PERSPECTIVA DE CONSCIÊNCIA PARA A CIDADANIA E QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO, disponível na web.

Ele traz um panorama realista dessa lei e seus impactos na formação dos trabalhadores.

## **LEI 9394/96**

---

A LDB 9394/96, diferentemente das outras Leis de Diretrizes e Bases, iniciou-se com um amplo debate, envolvendo vários setores da sociedade. Desse debate, surgiu um projeto, o Substitutivo Jorge Hage, criado com a participação de diversos segmentos sociais. Entretanto, o projeto de lei chamado Substitutivo Darcy Ribeiro, acabou por atropelar esse debate, fruto de manobras políticas, tendo sido votado em pleno dezembro de 1996 (Um período bem propício, não acham?), passando a ser a mais nova LDB.

Em que pesem várias críticas quanto à atual LDB, pois muitos pesquisadores a acusam de minimalista, ou seja, mínima, para atender a um Estado Mínimo (o Estado ideal para um Governo Neoliberal) e deveras flexível, isto é, ajustável aos interesses da economia e do capital, é certo que ela surge apresentando diversas inovações, dentre as quais, podemos destacar, a criação dos sistemas municipais de ensino, em seu artigo 8º; a flexibilização da organização da Educação Básica, em séries anuais, semestres, entre outros, em seu artigo 23; a integração da Educação Infantil à Educação Básica, em seu artigo 29; a ampliação do raio de ação da Educação de Jovens e Adultos, outrora designada como Supletivo, em seu artigo 37.

Pelo que você viu acima, pôde perceber que no terreno da formulação e aplicação das leis, há embates que refletem o jogo político de diversas instâncias da sociedade. Assim, se por um lado, a LDB 9394/96 é tida como mínima, por outro, ela procura contemplar alguns anseios da sociedade, objetivando a estabilidade social e a sua adequação ao novo desenho econômico mundial.

Após ter visto objetivamente as LDBs brasileiras, seu próximo passo será entender como se dá a articulação entre a LDB 9394/96 (a que está ainda em vigor) e o Sistema Educacional Brasileiro. Vamos lá?

# TÓPICO 3

## Organização do sistema escolar brasileiro

### OBJETIVO

- Perceber na organização e funcionamento do sistema escolar brasileiro as nuances reais dos princípios legais abordados

Neste tópico, iniciaremos nosso caminho pela organização e funcionamento do Sistema Escolar Brasileiro, procurando estabelecer relações entre o legal e os diversos caminhos que o permeiam. Você verá que a teia relacional, que envolve os conteúdos já estudados e agrega os novos, irá expandir-se e auxiliar na construção do conhecimento permitindo assim, uma análise crítica e fundamentada acerca das Políticas Educacionais.

Antes de conhecermos como se estrutura o Sistema Escolar Brasileiro, no que determina a legislação vigente, o entendimento a respeito do que vem a ser sistema permitirá a análise mais coerente do funcionamento deste. Se nos reportarmos ao dicionário como sugere Libâneo (2006) a palavra sistema significa entre outras definições “Disposição das partes ou dos elementos de um todo, coordenados entre si, e que funcionam como estrutura organizada”. Saviani (*apud LIBÂNEO, 2006*) aponta três condições básicas para a existência de um sistema educacional: o conhecimento dos problemas educacionais de determinada situação histórico-geográfica, o conhecimento das estruturas da realidade e uma teoria da educação. A importância maior de uma teoria da educação está em realizar a passagem da intencionalidade individual à intencionalidade coletiva, visando integrar os problemas e o conhecimento para solução.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação N° 9394/96 institui em seu Art. 8º que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. No entanto, em seu parágrafo 1º atribui a União a função de coordenar a política nacional de educação, articulando

os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva e em seu parágrafo 2º estabelece para os sistemas de ensino a liberdade de organização nos termos desta lei.

Entendendo o conceito de sistema e analisando o que determina o texto da Lei podemos observar que se têm um órgão articulador e com funções específicas em relação aos demais sistemas, representado pela União. Os sistemas de ensino, por sua vez, ficam com autonomia burocrática de organização em sua rede de ensino.

Desta forma, o grau de liberdade para a concepção da organização dos sistemas de ensino nos termos desta lei fica restrito, praticamente, à sua organização burocrática, sem qualquer possibilidade do exercício da autonomia plena no tocante à concepção, gestão, configuração e avaliação do respectivo sistema.  
(CARNEIRO, 2006:61)

Como analisa Carneiro (2006), esta contradição existente entre regime de colaboração e determinação de um órgão articulador entre os sistemas reduz o modelo federativo descentralizado a um modelo federativo compacto, pelo mecanismo de dependência que cria entre os sistemas de ensino de Estado, Distrito Federal e Municípios.

Hora do olhar relacional, que falamos em nossa primeira aula. Lembrai! Visualize um país com características e necessidades regionais distintas e específicas, com dimensões continentais, organizado sobre uma política educacional nacional, que acaba por restringir a organização dos sistemas de acordo com suas necessidades locais. Como você analisa esta concepção de sistema diante de nosso modelo federado?

Seguindo ainda a concepção de sistema e dando prosseguimento ao nosso momento reflexivo, a legislação estabelece que os sistemas trabalhem em regime de colaboração, isto significa dizer, que se complementem de forma redistributiva e supletiva, no intuito de reforçar a oferta e qualidade do ensino. Mais uma vez, vale recapitular o caminho por nossa história política, estudada na aula 1, e observar a conflituosa relação entre Estado e Município. A parceria entre os sistemas revelam a supressão de necessidades entre estes e um trabalho



#### SAIBA MAIS

O órgão federal que tem a função de coordenar a política educacional nacional é representado pelo Ministério da Educação – MEC.

Para conhecer mais as atividades realizadas pelo MEC e as Políticas Educacionais que abrangem ensino, gestão, docência financiamento entre outros na esfera educacional consulte o site disponível no material web.

integrado, o que só se efetivará quando as relações políticas existentes saiam da disputa pelo poder e passem a atuar no espaço coletivo, promovendo a garantia de direitos civis, políticos e sociais para todos. Para elucidar melhor sua apreciação vamos conhecer o que compete a cada sistema de ensino e como se deve efetivar o regime de colaboração entre estes.

A União que representa o órgão articulador do sistema nacional de educação, como já nos reportamos acima, tem a incumbência de gerenciar toda política educacional iniciando pela elaboração do Plano Nacional de Educação, em colaboração com Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Além de suas funções supletivas e redistributiva que mantém com os Estados, Distrito Federal e Municípios estabelece em colaboração com estes, competências e diretrizes curriculares para Educação Básica, assegura o processo nacional de avaliação do rendimento escolar em todos os níveis de ensino, assegura processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, baixa normas sobre os cursos de graduação e pós-graduação e autoriza, reconhece, credencia, supervisiona e avalia os cursos das instituições de educação superior.



### SAIBA MAIS

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Devendo ser usado somente para o ensino fundamental, que é obrigatório e constitui dever do Estado, e para valorização do Magistério. Hoje, com a lei 11.494, 20 de junho de 2007, foi substituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb, ampliando o financiamento para toda Educação Básica e com vigência de 14 anos.

As determinações legais que constam no Art.

9º sobre as atribuições da União suscitam, novas diretrizes, programas, leis e projetos com o objetivo de efetivar a atuação legal. O PNE, uma das atribuições da União, foi aprovado pelo Congresso Nacional pela Lei 10.172, 09 de janeiro de 2001. Com duração de 10 anos. O Plano, que teve como eixos norteadores, do ponto de vista legal, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e a Emenda Constitucional nº 14, de 1995, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, hoje Fundeb. Considerou ainda realizações anteriores, principalmente o Plano Decenal de Educação para Todos, preparado de acordo com as recomendações da reunião organizada pela UNESCO e realizada em

Jomtien, na Tailândia, em 1993.

O PNE tem como objetivos a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência com sucesso, na educação pública; e democratização da gestão do ensino público.

O período de duração do plano viabiliza a extensão de políticas educacionais o que segundo Libâneo o caracteriza mais como plano de Estado do que como plano governamental. O Fundef foi implementado no governo Fernando Henrique e ampliado seu raio de atendimento pelo Fundeb, no governo Lula, regulamentado pela Lei 11. 429, 20 de junho de 2007, estendendo assim o financiamento para toda Educação Básica. Surgem então, novos programas para atender aos objetivos norteadores do PNE como os programas do Sistema Nacional de Formação de Professores, Programa Nacional Biblioteca da Escola, Programa Nacional do Livro Didático do Ensino Médio, mais recursos para o transporte escolar e o Ensino Fundamental de nove anos, entre outros.

Para efetivar as demais atribuições da União foi criado o Conselho Nacional de Educação pela Lei 9.131, 24 de novembro de 1995, com atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao ministro de Estado da Educação. Nesta mesma lei temos a instituição do Exame Nacional de Cursos, Exame Nacional da Avaliação dos Estudantes da Educação Superior – ENADE, que de acordo com a legislação, avalia a qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão das instituições de ensino superior e afere as competências e os conhecimentos adquiridos pelos alunos em fase de conclusão dos cursos de graduação.

As diretrizes curriculares para os diversos níveis e modalidades se constituem mais uma prioridade governamental e devem ser elaboradas em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecendo segundo a legislação vigente competências e diretrizes que conduzirão os currículos e os conteúdos mínimos de forma a assegurar a formação básica.

Ao Sistema Estadual de Ensino compete elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos educacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e a dos seus municípios. (inciso III Art.10 – LDBEN). Nas sociedades pobres, a falta de políticas comuns e coerentes é tão grave, quanto o é a falta de recursos financeiros para a educação. No entanto, não menos grave é o desperdício de recursos pela justaposição de ações (CARNEIRO, 2006).

Aos Estados compete como responsabilidade maior a oferta do Ensino Médio, mas com o regime de colaboração instituído pela legislação pode suprir a carência do Município na oferta do Ensino Fundamental. Neste momento a relação política entre as esferas governamentais precisam estabelecer relações de parceria e ampliar o alcance e a escolaridade da população. Procure observar como esta parceria se desenvolve e analisar

como estão distribuídos os níveis de educação dentro da esfera estadual e municipal de sua cidade, direcionando sua apreciação para as necessidades educacionais da população.

A Constituição de 1988, reconheceu o município como instância administrativa, possibilitando-lhe, no campo da educação, a organização de seus sistemas de ensino em colaboração com União e com os estados, porém sem competência para legislar sobre ele (LIBÂNEO, 2006).

Com isso, o Sistema Municipal de Ensino, segundo o inciso I, do Art. 11, poderá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados. Poderá também constituir um Conselho Municipal de Educação com função de baixar normas complementares, de acordo com o inciso II, do mesmo artigo. Sua atuação em relação a oferta dos níveis de ensino será a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência.

Como componente integrante e pode-se dizer onde tudo se concretiza e efetiva-se temos os estabelecimentos de ensino com a responsabilidade de organizar seu projeto pedagógico, baseado nas determinações legais dos Conselhos de cada esfera governamental. A escola através de seu regimento e projeto pedagógico organiza sua missão, a oferta de cursos, a filosofia de trabalho, assim como sua metodologia, processo

avaliativo, proposta curricular, entre outras ações que direcionem o andamento e a política educacional da Instituição.

Esta organização e elaboração das diretrizes que orientarão o funcionamento da Instituição Educacional devem agregar a participação da comunidade escolar, que reside não só no corpo docente e discente, mas em todo corpo administrativo, pais e a comunidade na qual está inserida. Estes devem não só participar ativamente da preparação do projeto, mas cobrar efetivamente pelo pleno funcionamento deste.

Concluímos aqui nosso estudo sobre os sistemas de ensino, como se constituem,

funcionam e se articulam. Agora nossa construção será voltada para a organização da Instituição Educacional – a escola.



### SAIBA MAIS

Estudaremos na aula 6 o que é um projeto pedagógico e como se organiza. Agora, saiba um pouco mais sobre a sua importância na condução das atividades educacionais.

Segundo Vasconcellos (1995), o projeto pedagógico: é um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano da escola, só que de uma forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica e, o que é essencial, participativa. É uma metodologia de trabalho que possibilita resignificar a ação de todos os agentes da instituição (p. 143).

Veja mais no link disponível no material web.

# TÓPICO 4

## A educação escolar na LDB – princípios e finalidades

### OBJETIVO

- Construir o conhecimento sobre a estrutura da Instituição Escola, considerando o que determina a legislação e estabelecendo uma relação com o contexto real das Instituições

**A**qui, iremos conhecer, do ponto de vista legal, como se concebe a educação, seus princípios e qual a natureza de sua finalidade, mas não podemos deixar de contemplar os diversos olhares que permeiam o processo de elaboração da política educacional. Vamos lá!!

É importante continuarmos a olhar as diversas nuances em que se estabelecem o contexto legal. Neste tópico, em que se pode observar a educação escolar visando à formação geral do educando e estendendo-se a população, que por problemas sócio-econômicos não teve acesso ou sem a expansão do alcance educacional jamais teria, deve-se analisar como a legislação trata e fundamenta a educação, a importância da prática social, o objetivo de preparar para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Diante do que estudamos na aula 1, não podemos perder de vista as ações do Estado enquanto nação, em processo de desenvolvimento e inserido no contexto das políticas mundiais. Com o processo de reestruturação da economia e as imposições feitas pelo Consenso de Washington, formulado em 1989, como forma de ajustar os países da América Latina, através de um projeto neoliberal que visa à lógica do mercado, é que se tem uma nova política educacional com uma concepção alargada de educação e com intuito de qualificar a mão-de-obra.

Para a legislação educacional vigente a educação em seu Artº 1º abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e

organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Este artigo amplia o conceito de educação para todas as formas de integração social do indivíduo. Permite que a educação seja proporcionada em todos os lugares e a educação escolar deverá ser efetivada, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias, segundo o que estabelece o § 1º, do artigo citado.

As políticas educacionais lançadas e estruturadas ao longo do estabelecido pela lei em vigor, visam assegurar todo processo de expansão da educação e a multiplicação do seu raio de ação, no que diz respeito ao acesso e a instituição de modalidades de ensino e a promoção da inclusão social. Com esta nova configuração do quadro educacional têm-se contemplado na nova estrutura: a Educação de Jovens e Adultos, Art. 37, Educação a Distância Art. 80, Educação Profissional Art. 39 e a Educação Especial, Art. 58.



### SAIBA MAIS

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

Os incisos deste artigo estão disponíveis no material web.

A Educação que visa envolver o processo formativo integral do indivíduo vem, de acordo com o Art. 2º da LDB, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Observando o que diz o artigo citado acima podemos analisar o objetivo final do processo educativo. Iniciando com a preocupação do desenvolvimento do educando e aí vale ressaltar, a forma integral que vem contemplar, iniciando

com a evolução das funções motoras e neste momento terá a educação infantil, inserida pela primeira vez nas diretrizes educacionais, o processo de ampliação das estruturas cognitivas do educando em suas diversas fases, acompanhadas durante o ensino fundamental e concretizadas no ensino médio. Prosseguindo nosso entendimento, vamos ter a preocupação com a preparação do indivíduo, para cidadania, em sua concepção mais ampla e como sujeitos participativos, ativos e emancipados de uma sociedade. E por fim, preparar para o trabalho e nesta perspectiva tem-se o trabalho como realizador e chão firme das chances de liberdade para o ser humano (CARNEIRO, 2006).

Nossa análise mais criteriosa ao que está estabelecido no corpo da lei deve permitir a percepção do que objetiva a legislação, do que se estabeleceu política e

economicamente dando início ao processo de novas diretrizes legais educacionais. Procure fazer uma leitura crítica da ampliação do conceito acerca da educação e de suas finalidades para o homem que se deseja formar em nossa realidade social e econômica. As exigências do mercado de trabalho e consequente participação na vida social e no processo de desenvolvimento do país. Diante das leituras e reflexões já realizadas e de sua vivência enquanto educando leve para o espaço de discussão para refletir juntamente com seus colegas, estes questionamentos propostos.

A legislação contempla, em suas diretrizes, os princípios que norteiam a educação formal ministrada em Instituições educativas. De acordo com a Constituição Federal, em seu Art. 205, a educação é direito de todos e esta dever do Estado, sendo assim a lei educacional, tomando como base o texto Constitucional, estabelece que todos possam ter acesso ao ensino. O que se deve entender não só o espaço físico em que se desenvolve a educação formal, mas as formas de se trabalhar o conhecimento sistematizado que possa ser do alcance de todos em seus contextos sociais de vida, incluindo desde o trabalho metodológico, processo avaliativo até a inclusão social.

No espaço social e de oferta da educação formal a lei estabelece em seu Art. 3º, inciso V, a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino. Nos estabelecimentos públicos o ensino deverá ter sua oferta gratuita. O contribuinte paga a escola, quando paga seus impostos. O princípio da gratuidade do ensino decorre, assim, das responsabilidades públicas deste ente dinossaúrico chamado estado (CARNEIRO, 2006).

Outro ponto que gera autonomia e amplitude social de inclusão para as instituições de ensino é a gestão democrática do ensino público. Ao instituir esse modelo de gestão a escola congrega a comunidade escolar e social na qual está inserida para que, de forma participativa, possa discutir a proposta pedagógica da instituição. Na aula 6 abordaremos com mais detalhes a gestão democrática, suas concepções e como se dá a participação de todos em sua organização e condução.

Para concluirmos nossa aula, é fator importante e ponto desafiador para condução do processo ensino-aprendizagem a valorização da experiência extra-escolar . Ao saber sistematizado incorpora-se a experiência individual de saberes construídos no cotidiano e nas diversas interações realizadas com o meio e com o contato social. Os processos metodológicos de condução da construção do conhecimento deixam de ser meramente técnico para trazer o aluno a participação e

elaboração desse conhecimento, utilizando-se de seus conhecimentos adquiridos ao longo da vida. Essa construção metodológica veio a ser contemplada nas diretrizes curriculares nacionais, que propõem linhas de ações educativas que considerem o aluno de forma integral e como ser ativo no ensino-aprendizagem. Organizou-se material que objetivasse a condução desses processos como: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio e depois foram surgindo para as demais modalidades de ensino.

Somando a diretrizes metodológicas mencionadas acima que visam trabalhar de forma contextualizada os conteúdos, não podemos deixar de mencionar um dos pilares básicos da educação que diz respeito ao “Aprender a aprender”. Este pilar deve estar estendido a toda dinâmica escolar e dará suporte ao inciso IX, deste mesmo artigo, que determina a vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sócias.

# AULA 3

## Dimensão estrutural

Nossa trajetória pelos caminhos do sistema educacional nos permitirá, nesta aula, conhecer a estrutura administrativa e didática da Educação Básica, relacionada ao Ensino Fundamental e ao Médio, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, das Diretrizes Curriculares Nacionais e das ações políticas voltadas para os programas educacionais que permeiam a organização da educação brasileira.

A estrutura de ensino da Educação Básica vem passando por reformas em sua composição e vem sendo reforçada pelo investimento em políticas públicas que visam à efetivação do compromisso com educação para todos. Nossos estudos estão sendo pautados em uma visão macro das reformas educacionais, portanto não deixe de fazer a ligação com as relações políticas, sociais e econômicas que as margeiam. Sendo assim, um olhar reflexivo e crítico deverá guiar o entendimento desta ligação que deve fundamentar seu conhecimento e a consequente análise da prática educacional.

### Objetivos

- Apresentar a estrutura da Educação Básica, a partir dos documentos que serviram de base para a elaboração de determinações legais e para as reformas educacionais que se estabelecem neste âmbito
- Discutir a composição administrativa dos níveis de ensino fundamental e médio, consoante o que vem expressado na atual LDB
- Problematizar sobre as principais características da composição didática dos níveis de ensino fundamental e médio, tendo a realidade local como foco de análise
- Caracterizar a escola pública atual, levando em consideração o(s) diferente(s) discurso(s) de qualidade na educação

# TÓPICO 1

## A educação básica no percurso das reformas educacionais

### OBJETIVO

- Apresentar a estrutura da Educação Básica, a partir dos documentos que serviram de base para a elaboração de determinações legais e para as reformas educacionais que se estabelecem neste âmbito

**N**uma abordagem que terá a reflexão como suporte, neste tópico, voltaremos em alguns pontos discutidos nas aulas anteriores para que possamos continuar fazendo links entre a educação a estrutura socioeconômica e política do país.

Para refletir:

- Até que ponto as reformas na educação, atreladas às políticas públicas educacionais e implantadas através de programas e projetos governamentais, na prática, diminuem as dificuldades da população e das instituições em suas necessidades educativas?
- Que relações podemos estabelecer entre o processo de condução e efetivação de determinantes internacionais, referentes ao campo da educação e do trabalho, e os seus impactos nas diferenças regionais evidenciadas nas realidades sócio-econômicas brasileiras?
- De que forma uma nação que apresenta elevado índice de analfabetismo – além de outros indicadores sociais que retratam a falta de qualificação da mão-de-obra necessária –, pode concretizar seu crescimento e o consequente desenvolvimento econômico, industrial e tecnológico?

A base de construção das reformas educacionais brasileiras inicia-se na década de 1990, com o compromisso assumido na Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, que tem como fundamentos para sua efetivação, principalmente nos países menos desenvolvidos, os seguintes dados da realidade mundial:

- mais de 100 milhões de crianças, das quais pelo menos 60 milhões são meninas, não têm acesso ao ensino primário: mais de 960 milhões de adultos - dois terços dos quais mulheres - são analfabetos, e o analfabetismo funcional é um problema significativo em todos os países industrializados ou em desenvolvimento;
- mais de um terço dos adultos do mundo não têm acesso ao conhecimento impresso, às novas habilidades e tecnologias, que poderiam melhorar a qualidade de vida e ajudá-los a perceber e a adaptar-se às mudanças sociais e culturais;
- mais de 100 milhões de crianças e incontáveis adultos não conseguem concluir o ciclo básico, e outros milhões, apesar de concluí-lo, não conseguem adquirir conhecimentos e habilidades essenciais.

(DECLARAÇÃO MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS, 1990)

Com esses indicadores, que retratam um índice de exclusão educacional mundial, principalmente nos países em desenvolvimento, foram traçados objetivos para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. A nova era denominada do conhecimento caracteriza-se pelo amplo crescimento tecnológico e visa à integração dos países no contexto mundial e no processo de crescimento econômico, a partir do estabelecimento de metas definidas em acordos internacionais. Tais metas evidenciam-se em reformas na educação e na elaboração de políticas públicas, com o objetivo de atingirem aos fins propostos nesses acordos mundiais.

O Brasil estabeleceu em 1993 o **Plano Decenal de Educação** o qual afirma serem muitos os obstáculos a enfrentar. Dentre eles, podemos destacar a Educação de Jovens e Adultos pela “omissão da política educacional em relação ao desenvolvimento das competências cognitivas e sociais de jovens e adultos e na definição dos segmentos a serem prioritariamente atendidos” (BRASIL, 1993:32).

Com a promulgação da LDB e as determinações legais, estabelecidas pelo documento, configurou-se um novo quadro estrutural educacional e assim um processo de reformas e políticas educacionais visando a atender a demanda urgente de educação e qualificação para um país em desenvolvimento.

Em relação aos sistemas de ensino e às mudanças ocorridas nas políticas educacionais no Brasil, Couto (2006) observa que:

A década de 90 vai experimentar mudanças substantivas nas políticas educacionais, sobretudo a partir de 1995, com o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso. Tais mudanças foram fortemente condicionadas pelos pressupostos da descentralização e da municipalização do ensino. A Emenda Constitucional 14/96 vai redirecionar os recursos para o ensino através da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – o FUNDEF, reordenando a alocação de recursos

para o ensino fundamental entre Estados e Municípios (BRASIL, 1996a). Este Fundo, regulamentado pela Lei 9424/96, por conseguinte, se constituirá, a partir de 1998, no mais forte instrumento de municipalização do ensino no Brasil, provocando nova dinâmica e funcionalidade à educação municipal. (BRASIL, 1996c)



### SAIBA MAIS

Para saber mais sobre as pesquisas de Maria Couto, consulte o texto aprovado para apresentação na 29ª Reunião Anual da ANPED, realizada entre os dias 15 e 18 de outubro de 2006, intitulado “A descentralização da gestão da educação e a municipalização do ensino, como temas de estudos recentemente produzidos no Brasil. Link disponível na web.

Ainda segundo Couto (2006), em pesquisas realizadas acerca da descentralização e municipalização do ensino, é importante destacar a transferência das responsabilidades do Estado, em especial para os Municípios, relacionando as reformas empreendidas com os aspectos da globalização, da reforma do Estado e da adoção de políticas de cunho neoliberal no Brasil e na América Latina, em geral. A análise vai mais além e faz uma crítica à falta de estrutura dos municípios e à centralização das políticas educacionais, que deixam a cargo dos municípios a operacionalização

dessas políticas, resultando, na maioria das vezes, em oferta educacional de baixa qualidade.

Prosseguindo com a história política do processo de reformas educacionais, chegamos em 2003 com um novo governo, representado por um brasileiro vindo das camadas populares da sociedade. De acordo com Libâneo,

[...] o governo Lula mostra-se determinado, segundo as concepções e as diretrizes do programa de educação para o Brasil, a reverter o processo de municipalização predatória da escola pública, propondo um novo marco de solidariedade entre os entes federativos para garantir a universalização da educação básica, na perspectiva de elevar a média de escolaridade dos brasileiros e resgatar a qualidade do ensino em todos os níveis. (LIBÂNEO, 2006)

A garantia de formar o cidadão, com direitos ao espaço social coletivo de discussão, se estabelece no governo Lula por intermédio de diretrizes delimitadas na democratização do acesso e na garantia de permanência na escola; na qualidade social da educação; na instauração do regime de colaboração e de democratização da gestão pública (LIBÂNEO, 2006).

No início desta aula, vimos que o documento da Declaração Mundial de Educação para Todos parte de constatações sobre educação no mundo. Em relação às metas

estabelecidas a partir da Declaração, há que se considerar também, além das estatísticas, o perfil do homem que se quer formar e a adequação desse provável perfil às necessidades/preocupações de uma época. Como já comentamos em nossas aula, o século XXI nasce com a revolução tecnológica e um processo de globalização que não permite o conhecimento fracionado, pois o mercado de trabalho exige a formação do trabalhador flexível e apto a adaptar-se a toda e qualquer exigência dessa nova era.

A adoção de políticas para atender as preocupações com a educação básica e ao mesmo tempo com qualificação do trabalhador, diante em função de novas exigências no seu perfil, foi se delineando através de um processo político voltado para a autonomia dos Municípios, qualificação e formação de professores, expansão da rede pública de ensino, a democratização da gestão, o estabelecimento de articulação entre Distrito Federal, Estados, e Municípios; e da instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

O conceito de Educação Básica, ampliado no texto legal, permite o caminhar em direção a um verdadeiro sistema nacional de educação abrangente e universalizado e a garantia de plena escolaridade a toda população do país (SAVIANE, 2006, p. 210). Esse avanço na oferta e ampliação do raio de ação educacional tem como parâmetro o processo de inclusão social e a determinação de Educação para todos. É importante, segundo Saviani,

[...] não perder de vista que o conceito de educação básica adotado implica não apenas uma reordenação do ensino fundamental, mas o empenho decidido em universalizar o ensino médio na perspectiva de uma escola unificada, capaz de articular a diversidade de experiências e situações em torno do objetivo de formar seres humanos plenamente desenvolvidos e, pois, em condição de assumir a direção da sociedade ou de controlar quem dirige.

Até aqui, vimos, brevemente, o papel conferido à Educação Básica brasileira, decorrente das reformas educacionais empreendidas no final do século XX e início do século XXI. Agora, veremos como isso tem se efetivado no plano administrativo e o que isso significa na escola.

# TÓPICO 2

## Estrutura administrativa da educação básica

### OBJETIVO

- Discutir a composição administrativa dos níveis de ensino fundamental e médio, consoante o que vem expressado na atual LDB

**N**a aula anterior, vimos o percurso político das reformas educacionais, as quais visavam à efetivação do acesso para todos e a garantia de qualidade na educação. Vimos também que a educação básica saiu do espaço restrito ao ensino fundamental e ampliou sua esfera para níveis e modalidades e que agora a educação básica tem como princípio maior promover a universalidade do ensino de forma mais igualitária e justa.

O Art. 22 da LDB Nº 9.394/96 determina que a educação básica tem por finalidade promover o desenvolvimento do educando, assegurar-lhe uma formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. É importante perceber que a formação comum refere-se à base comum do currículo e que essa formação deve ser contemplada nas diversas esferas e instituições, estabelecendo-se, então, uma base nacional de conhecimentos que permita a formação do sujeito e sua inclusão no espaço de discussão coletivo da sociedade, ou seja, no exercício pleno de sua cidadania. A progressão no trabalho, à qual se refere o texto legal, destaca o enfoque na formação continuada. Sendo assim, cada etapa de formação dará ao sujeito determinadas competências para progressão no trabalho.

A educação básica abrange a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, este novo conceito de educação básica sugere segundo Gadotí (1991), que o ensino fundamental seja a base para uma educação continuada, integrada a todos os aspectos do desenvolvimento humano [...]. Gadotí (1991) explicita

também que a educação básica não se configura na totalidade da educação, mas se articula ao ensino superior em um processo de aprendizagem mútua. Para ampliar seu entendimento a respeito do conceito de educação básica observe o que diz Carneiro:

[...] há uma constatação universal, sobretudo a partir de uma avaliação do êxito das políticas de educação dos países desenvolvidos do mundo, que aponta para o entendimento de que básica é a educação que introduz a criança na instituição pré-escolar para lhe disponibilizar mecanismos intencionais de socialização, oferece-lhe, a seguir, as condições de uma primeira imersão no mundo dos conhecimentos sistematizados via ensino fundamental e, por fim, possibilita o desenvolvimento das capacidades e habilidades intelectuais sobre uma base de conhecimentos científicos.

(CARNEIRO, 2006)

A legislação concede autonomia aos estabelecimentos de ensino, permitindo que a educação básica se organize em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar (Art. 23). Esta organização deverá estar presente no projeto pedagógico da instituição e deverá basear-se nas necessidades da comunidade em que a escola estiver inserida.

As normas de organização da educação básica, nos níveis fundamental e médio se inserem no Art. 24 e compõem-se das seguintes regras:

**Inciso I**, a carga horária mínima anual que será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias, excluindo o período dos exames finais.

**Inciso II**, contempla as formas de classificação, nos ensinos médios e fundamentais que poderão ser feitas por promoção, por transferência e independente de formação anterior.

**Inciso III**, admite formas de progressão parcial para os estabelecimentos que adotam a progressão regular por série.

**Inciso IV**, permite as escolas se organizarem em classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento da matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes ou outros componentes curriculares.

**Inciso VI**, deixa a cargo da escola o controle da frequência, mas exige a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação.

## **MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

A LDB configura como modalidades: a educação a educação de Jovens e adultos, a educação profissional e a educação especial. Dessa forma, amplia a oferta de ensino visando à igualdade e equidade no direito a educação. Vejamos como o texto legal configura estas modalidades:

### **A) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Art. 37 A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria (BRASIL, Lei 9.394 de 20.12.1996).

A instituição legal da educação de jovens e adultos como modalidade educacional faz necessária devido ao alto índice de analfabetismo no país, em que temos 14 milhões de brasileiros analfabetos. Essa conquista deu-se em função de movimentos e mobilizações realizadas pela sociedade civil para que essa parcela da população, eximida do processo educacional por motivos sócio-econômicos, pudesse ter seus direitos contemplados no corpo da legislação educacional.

### **B) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Art. 39 A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para vida produtiva (BRASIL, Lei 9.394, de 20.12.1996).



#### **SAIBA MAIS**

As nomenclaturas dos níveis de ensino da educação profissional contempladas no decreto 2.208/97, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sofreram modificações no decreto 5.154/04 que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

Consulte, na íntegra, o decreto Nº 5.154/04 para compreender melhor a integração da educação profissional as diversas formas de educação.

A lei é clara em sua determinação de integrar a educação profissional as diversas formas de educação e a formação continuada do trabalhador. Para tanto, agrupa-se a todos os níveis de ensino e permite também a inserção de alunos que sejam egressos deles e ao trabalhador jovem e adulto. Possui três níveis: básico, técnico e tecnológico (LIBÂNEO, 2006)

### **C) EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 58 Entende-se por educação especial, para efeitos desta lei, a modalidade de educação

escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais (BRASIL, Lei 9.394, de 20.12.1996).

Observe e reflita, com atenção, o que diz a lei em relação à oferta da educação especial. De forma muito clara, diz-se que ela deve ser ofertada preferencialmente na rede regular de ensino. Entretanto, algumas considerações ainda devem ser feitas e pensadas em termos de qualidade e estrutura dos serviços educacionais para esta modalidade. Para que o atendimento aos portadores de necessidades especiais seja realizado com eficácia, as instituições de ensino e os órgãos que as mantém devem estar estruturados e com pessoal qualificado e de apoio para a efetiva inclusão no espaço social.

## **EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

---

Art. 80 O poder público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada (BRASIL, Lei 9.394, de 20.12.1996).

Para Libâneo (2006), a EAD pretende também expandir oportunidades de estudo, se os recursos forem escassos, e ainda procura familiarizar o cidadão com a tecnologia e oferecer meios de atualização profissional permanente e contínua.

Até aqui tratamos da estrutura da educação básica e foi possível perceber algumas mudanças e inclusões ocorridas na legislação. No entanto, fazem-se necessárias normatizações que efetivem de forma qualitativa, estrutural e como espaço de construção da cidadania a inclusão real destes sujeitos como participantes da sociedade. Vejamos como isso é possível no próximo tópico.

# TÓPICO 3

Estrutura didática do ensino fundamental e médio - da atual LDB – Nº 9.394/96 às determinações legais curriculares

## OBJETIVO

- Problematisar sobre as principais características da composição didática dos níveis de ensino fundamental e médio, tendo a realidade local como foco de análise

**N**esse tópico, discutiremos sobre a estrutura didática do Ensino Fundamental e Médio, tendo como foco legal o que está prescrito na LDB atual, bem como nas Determinações Curriculares para esses níveis de ensino, expressas nos Parâmetros Curriculares Nacionais, entre tantos outros documentos.

Antes de iniciarmos, contudo, vale lembrarmos de que a nossa análise sempre deverá recair sobre a nossa realidade, buscando entender o como e o porquê dos documentos legais se efetivarem no chão da escola, sem esquecer de suas consequências para a comunidade, já que a lei só ganha sentido quando está situada em seu contexto de uso.

Você já viu nos tópicos anteriores dessa aula onde e como o Ensino Fundamental e o Médio se situam administrativamente, no fluxograma da Educação Nacional. Agora, verá as principais características didáticas desses níveis, de acordo com a atual LDB:

### A) QUANTO À FORMA DE ORGANIZAÇÃO:

Em seu artigo 23, a lei garante a liberdade de os sistemas organizarem os níveis em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, entre outras possibilidades, de acordo com as peculiaridades locais.

### B) QUANTO À VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO:

No artigo 24, inciso V, a lei enumera as características da sistemática da avaliação escolar. Ela deverá ser contínua e cumulativa, com foco de predominância

nos aspectos qualitativos, observados ao longo do processo educativo; oportunizar a aceleração de estudos para os alunos fora de faixa; possibilitar o aproveitamento de estudos anteriormente realizados satisfatoriamente e a progressão avançada em cursos ou séries posteriores, quando há comprovação de aprendizagem; realizar obrigatoriamente atividades recuperativas, preferencialmente realizadas ao longo do ano letivo.

c) QUANTO AO CURRÍCULO:

No artigo 26, a Lei determina claramente a composição básica dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio: eles deverão ter uma base nacional comum, complementada por uma parte diversificada, a ser decidida pelo sistema de ensino e a escola. Essa parte diversificada deverá contemplar as características regionais e locais, enfatizando os aspectos sociais, culturais, entre outros.



**SAIBA MAIS**

O Decreto-Lei 10639, de 09/01/2003, torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, nas escolas de ensino fundamental e médio.

Além disso, a Lei 11.161, de 05/08/2005, diz que: "O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio."

Como isso tem sido efetivado na escola em que você trabalha? Ou em escolas da sua comunidade?

Cabe, perguntar, então: Como a sociedade em seu município tem feito esses preceitos legais se tornarem reais? E os governantes?

Além dessas características comuns aos dois níveis, você, a seguir, terá um resumo das suas especificidades, prescritas pela LDB 9394/96:

**ENSINO FUNDAMENTAL (DE ACORDO COM A SEÇÃO III, DOS ARTIGOS 32 AO 34)**

- Oferta em Língua Portuguesa. Às comunidades indígenas, ficam assegurados a língua e as metodologias de aprendizagem próprias.
- Oferta presencial, ressalvada a adoção da modalidade a distância, em caráter complementar ou emergencial.
- Matrícula facultativa no ensino religioso, sendo observada e respeitada a diversidade religiosa do país.
- Previsão da expansão da oferta de ensino em tempo integral, para além das quatro horas previstas.



## VOCÊ SABIA?

No município de Caucaia, há escolas diferenciadas, voltadas à educação dos índios Tapeba. Você pode adquirir mais informações a respeito, lendo o artigo **A escola dos índios tapeba e a invenção do currículo pelos líderes indígenas**, disponível no material web.

Ou, se preferir, assistindo ao vídeo, intitulado **Visita à Escola dos Índios Tapeba**, disponível no material web.

exercício da cidadania.



## SAIBA MAIS

Após quase 40 anos, as disciplinas de filosofia e sociologia foram novamente incorporadas ao currículo do ensino médio, em junho de 2008, com a entrada em vigor da Lei nº 11.684. A medida tornou obrigatório o ensino das duas disciplinas nas três séries do ensino médio. Elas haviam sido banidas do currículo em 1971 e substituídas por educação moral e cívica.

Fonte:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=12143](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=12143)

luxo, guardados em prateleiras, tamanho era o desconhecimento sobre eles!

Em relação ao Ensino Médio, documentos curriculares também foram criados para tal nível de ensino, pela Secretaria de Educação Média e Tecnológica - SEMTEC, sob a forma de Diretrizes Curriculares Nacionais. Elas funcionam como um conjunto de determinações

## ENSINO MÉDIO (DE ACORDO COM A SEÇÃO IV, DOS ARTIGOS 35 E 36)

- Ensino com a finalidade de consolidação dos conhecimentos apreendidos no ensino fundamental, mas vislumbrando a continuidade dos estudos em níveis posteriores; preparação fundamental para o mundo do trabalho, num contexto de flexibilidade; entre outras.
- Curriculo que privilegie a educação tecnológica básica; a apreensão da ciência, letras e artes; o uso dinâmico da língua portuguesa, entre outros.
- Oferta da formação geral, sendo possível de forma integrada, subsequente ou concomitante à oferta facultativa da formação profissional técnica.
- Oferta obrigatória dos conhecimentos sociológicos e filosóficos, indispensáveis à formação e

Além do que a LDB prescreve como orientação para a educação nacional, não podemos esquecer dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental. Esses documentos foram elaborados pelo MEC, com o objetivo de apresentar referenciais curriculares nacionais indispensáveis à formação escolar desse nível no país. Tais documentos trazem conteúdos e sugestões direcionadas às disciplinas que compõem a base nacional comum, além de tratar de questões da contemporaneidade, através dos Temas Transversais. Uma das muitas críticas feitas a tais documentos reside no fato de que, em nenhum momento, professores, pais e alunos foram chamados a participar de sua construção. Em decorrência disso, esses livros permaneceram, em muitas escolas, quando lá chegavam, como objetos de

pedagógicas e curriculares que devem orientar os princípios, alicerces e metodologias a serem utilizados pela escola de ensino médio. Essas diretrizes deram origem aos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Os Parâmetros buscam, sobretudo, superar a visão arcaica das grades curriculares, propondo uma nova maneira de conceber o currículo, pautada pela interdisciplinaridade e contextualização dos conteúdos, a partir das seguintes áreas curriculares: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Pelo que vimos até agora, podemos entender que todas as mudanças apresentadas podem ser compreendidas como ações governamentais que têm por objetivo melhorar a qualidade do ensino no Brasil. Mas que padrão de qualidade temos e queremos? No próximo tópico, discutiremos sobre que qualidade(s) queremos para a escola pública e quais os seus impactos na formação da nossa sociedade.



**SAIBA MAIS**

Após a extinção da SEMTEC, a SETEC (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica) passou a ser responsável por “planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da política da educação profissional e tecnológica; promover ações de fomento ao fortalecimento, à expansão e à melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica e zelar pelo cumprimento da legislação educacional no âmbito da educação profissional e tecnológica.”

Fonte: <http://www.mec.gov.br>

# TÓPICO 4

## A escola pública atual, dentro do discurso da qualidade na educação

### OBJETIVO

- Caracterizar a escola pública atual, levando em consideração o(s) diferente(s) discurso(s) de qualidade na educação

**A**pós estudarmos, nos tópicos anteriores, a base legal da educação brasileira, expressa no arcabouço didático-administrativo, em que se sustenta a nossa educação, neste tópico, refletiremos um pouco sobre a escola pública atual, considerando o “discurso da qualidade”.

Inicialmente, devemos lembrar que todo discurso imposto traz, implícita ou explicitamente, uma ideologia que se quer incutir na mente dos mais desavisados. E, em se tratando de educação, uma área tão estratégica e necessária à reprodução de práticas alienantes ou à emancipação social, dependendo da intenção de quem está no poder, é que o tom desse discurso pode ser bem mais intencional do que se imagina.

Por isso, é muito comum se ouvir o chavão da qualidade total na escola. Na verdade, lutar por esse objetivo é nobre, desde que essa tão sonhada qualidade seja repartida igualitariamente a todos os membros da sociedade. Por outro lado, usar essa bandeira para implementar ações que remodelem o aparelho educacional da nação, a fim de ressaltar ou perpetuar a dualidade da escolarização no país da “escola de ricos” e da “escola de pobres” (assunto que já estudamos), enfatizando o distanciamento entre essas duas realidades, é esconder e escamotear a verdade do seu maior interessado: o povo.



<http://www.latinstock.com.br>

Figura 1 – Escola pública

É bom que se tenha em mente, ainda, que esse discurso tão “moderno” já está há muitas décadas, ao lado de outros, na pauta dos governantes tão “preocupados” com o futuro de suas nações. E é por isso que conferências mundiais, congressos, cruzadas e tantos outros eventos são palcos de debates acalorados sobre a qualidade na educação escolar. É por isso também que leis, decretos, planos, projetos e tantos outros mecanismos normativos buscam fazer o milagre da materialização qualitativa da educação no nosso país.

Diante de tudo isso, é preciso ter consciência crítica para transpor o escrito do papel e pôr os pés no chão da escola, local em que, de fato, muitas dessas decisões nem chegam a acontecer.

Assim sendo, a busca pela qualidade é uma meta que, até algum tempo atrás, ocupava um papel secundário, porém não menos importante que a preocupação com currículos ou a aprendizagem de conteúdos, por exemplo, no mundo educacional. O foco na igualdade social e na igualdade de oportunidades, no contexto educativo, cedeu espaço para o debate dessa temática. Mas, tal ascensão não é obra do acaso.

Na verdade, quando a indústria se complexificou, a partir da segunda metade do século XX, passou a exigir funcionários que soubessem o mínimo para operarem suas máquinas. Foi daí que a escola precisou alargar seu espaço, tornando-se pública, de fato, e passou a receber um grande contingente de mão-de-obra imediata e futura. Esses alunos, por sua vez, deveriam ser “catequizados”, por intermédio de um padrão qualitativo ínfimo e numa perspectiva de ensino elitista e sobremaneira distante de sua vivência, já que, até então, a escola (com todo o seu currículo) era um luxo destinado aos bem-nascidos.

No período áureo do “estado do bem-estar social” na Europa, a qualidade na educação assume uma conotação vinculada à ideia de que maior quantidade de recursos materiais e humanos na escola pública se converteria em um ensino de maior qualidade. Mais tarde, entretanto, se observou que o conceito adotou uma versão empresarial, posto que passara a representar o enxugamento de gastos destinados à educação, atrelado ao máximo de aproveitamento de aprendizagem.

Hoje em dia, é essa versão empresarial mercantilista, criada nos Estados Unidos, que continua a permear o conceito de qualidade vinculada à educação. Essa nação, se sentindo ameaçada econômica e/ou belicamente ora pela Alemanha, ora pela Rússia, ora pelos Tigres Asiáticos, implanta mudanças em sua política educacional que acabam por repercutir em todo o mundo. E órgãos importantes como a Organização para a



**SAIBA MAIS**

Sobre esse tema, você pode ler o livro [Avaliação da Educação Básica](#):

**Em busca da qualidade e equidade no Brasil**, link disponível para download na web.



**SAIBA MAIS**

O artigo [A Maré Neoliberal e A Crise do Estado de Bem-estar Social](#), link disponível na web, discute sobre esse período, relacionando-o à ascensão do neoliberalismo. Vale a pena ler!

Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e o Banco Mundial também foram (e são) importantes agentes difusores das “inovações educacionais” norte-americanas.



### SAIBA MAIS

O texto [Ascensão e declínio de superpotências](#), link disponível na web, explica as razões históricas do processo de declínio dos EUA.

Nesse contexto, vale frisar que, diante dos fracassos das nações, é bastante frequente responsabilizar a educação (e no seu bojo, a escola pública) e os seus professores e procurar impingir mudanças em sua esfera, sem a consulta a toda sociedade. E são essas mudanças, carregadas de velhos-novos conceitos, que continuam a agregar novas ideias à qualidade educativa.

Assim, a escola pública dos anos sessenta e setenta, aparente garantidora de novas oportunidades para o seu alunado e de sua tão sonhada ascensão social via escolarização através da massificação de oferta e acesso ao ensino, acaba por não provocar mudanças efetivas na distribuição desigual de riquezas, já que esse não era o seu objetivo, embora amplie a inserção escolar de um contingente bastante significativo das camadas populares.

Ela transmuta-se, então, para a linha educacional dos anos oitenta, adepta da qualidade vinculada à diferença nessa mesma oferta e acesso, e crítica do modelo anterior, por considerá-lo responsável pela queda do padrão educacional. Nesse contexto, as classes média e alta foram as principais responsáveis por inúmeras diferenciações que pudessem resguardar os seus filhos do ensino considerado popular e, por isso, tido como inferior, por ser oferecido na escola pública.

O termo qualidade, como se vê, é impregnado de conteúdos e significados ideológicos. Nesse sentido, cada grupo social abraça a causa da qualidade na educação, vislumbrando a manutenção de seus interesses e, quem sabe, a elevação de sua posição na pirâmide social. Por isso, há os que defendem o ensino ministrado no passado, marcado pelo excesso de conteúdo, pelo rigor hierárquico e pela disciplina cega. Nessa visão, a escola não deve incentivar o cultivo da sensibilidade e habilidades individuais. Deve, tão somente, preparar o ser para o mundo do trabalho, “talhá-lo” para a futura servidão.

Entretanto, a qualidade real na educação, considerada como uma concepção que visa a promover a igualdade e emancipação humana, já se vislumbra em inúmeras iniciativas pelo mundo. E o sucesso dessa empreitada, depende do esforço esperançoso, da pesquisa educacional criteriosa e da esperança radical e realista, na medida em que, não esquecendo a história da educação e a trama de lutas e relações sociais que permeiam essa história, constrói com a comunidade uma prática educativa de compromisso e respeito pelas pessoas.

# AULA 4

## Dimensão estrutural

Vamos, nesta aula, estudar o processo de construção da identidade da Educação Profissional brasileira, que se deu ao longo de um século de existência formal, além de procurar desvelar a formação e a atuação do licenciado em Matemática, no cenário educacional atual, buscando ainda contemplar os programas de financiamento da educação nacional.

### Objetivos

- Identificar as principais mudanças ocorridas na Educação Profissional brasileira, vinculadas às perspectivas do mundo do trabalho
- Compreender o processo formativo do licenciado em Matemática, fazendo um contraponto entre o legal e o real
- Conhecer os principais programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como as suas esferas de ação

# TÓPICO 1

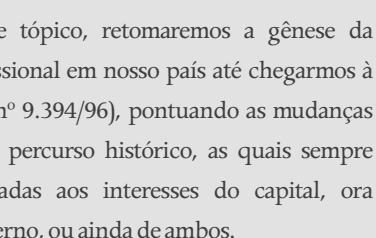
A educação profissional do período colonial até a LDB atual e seus desdobramentos

## OBJETIVO

- Identificar as principais mudanças ocorridas na Educação Profissional brasileira, vinculadas às perspectivas do mundo do trabalho

**G**rosso modo, a educação agrária (assunto já discutido na aula 1), que objetivava instrumentalizar os índios na lida do campo e pacificá-los, pode ser compreendida como um tipo de educação profissional cujo propósito não

seria tão somente educar, mas sim treinar mão-de-obra para o trabalho com matérias-primas da terra recém-descoberta, úteis à metrópole Portugal. Os filhos dos reinóis, como já sabemos, não recebiam tal educação, pois eram educados sob o cultivo das letras e da filosofia, para, mais tarde, irem para a Universidade de Coimbra, tornarem-se médicos ou advogados, e de lá voltarem como pessoas influentes, capazes de prosperar na colônia “selvagem” e “atrasada”.



## SAIBA MAIS

Ao longo deste tópico, retomaremos a gênese da Educação Profissional em nosso país até chegarmos à atual LDB (Lei nº 9.394/96), pontuando as mudanças ocorridas nesse percurso histórico, as quais sempre estiveram atreladas aos interesses do capital, ora interno, ora externo, ou ainda de ambos.

No Brasil Império (1822-1889), destaca-se a consolidação da separação entre a “escola para o trabalho” e “a escola para o comando”, que já acontecia desde a escola colonial. No período imperial, de acordo com Cordeiro e Costa (2006, p. 4), aos jovens pobres era destinado, nos centros de formação de artífices, o ensino das primeiras letras, geralmente, pela manhã, e a formação profissionalizante, à tarde.

Em relação ao perfil da clientela acima descrita, Cunha (1978, apud CORDEIRO e COSTA, 2006, p. 4) afirma que tais alunos deveriam “ser necessariamente órfãos, indigentes, expostos da Santa Casa de Misericórdia ou filhos de pai reconhecidamente

pobres". Tal concepção representa, desde seu nascituro, o distanciamento entre o mundo da escola e o mundo do trabalho, em que o primeiro é deliberadamente talhado aos filhos da elite; e o segundo, às camadas populares.

Anos mais tarde, essa mesma visão acaba por criar o ensino profissional voltado para a clientela carente jovem, já na República, através do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, que propõe a criação de 19 escolas de aprendizes artífices, em diversos estados do País. Tais instituições, consoante a concepção de educação da época, que se voltava para a formação das elites e destinava aos pobres uma instrução paliativa, preocupavam-se em oferecer aos alunos o domínio básico necessário das técnicas oficinas, com o objetivo de que tais "indigentes" não perturbassem a ordem republicana ainda em início de consolidação. A partir desse período, tem-se a formalização da educação profissional no País.

Em relação às escolas de aprendizes artífices, cabe dizer, ainda, que elas deram origem às escolas técnicas de arte e ofícios, criadas em 1942, que viriam a ser as futuras Escolas Técnicas Federais, transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica na década de 90, alterados, por sua vez, para Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologia, conforme a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Convém lembrar que, ainda na década de 40, foram criadas as Leis Orgânicas do Ensino Técnico-Profissional (assunto já visto em nossas aulas anteriores), de autoria de Gustavo Capanema, ministro no Governo de Vargas, com o objetivo de estruturar o ensino técnico profissional nas três áreas da economia brasileira: a indústria, o comércio e a agricultura, somando-se a esse ensino a formação para professor primário, o que revela uma preocupação clara do Estado na formação de recursos humanos para a demanda econômica da época.

Anos mais tarde, a LDB 4.024/61, no que se refere à educação profissional, fez a equivalência entre os ramos do ensino profissional (industrial, agrícola, comercial e formação de professores para o primário) e o ensino acadêmico, procurando desfazer o estigma de que a educação profissional seria destinada apenas aos "desvalidos da sorte" e acabar com a dualidade formação propedêutica/formação profissional.

A LDB 5.692/71, por sua vez, modificou a estrutura anterior do ensino. O antigo curso primário (de 4 a 6 anos) e o antigo ginásio foram unificados num único curso de 1º grau, com a duração de 8 anos. Os ramos profissionais existentes no antigo ginásio desapareceram e o ensino de 1º grau passou a oferecer

apenas educação geral. O ensino de 2º grau passou a ser todo profissionalizante e obrigatório. O aluno só poderia concluir-lo mediante a obtenção de um diploma de auxiliar-técnico (3 anos) ou técnico (4 anos). Para ingressar no ensino superior, era necessário concluir o 3º ano e classificar-se no vestibular.

Não obstante, cumpre mencionar que esse “engessamento” na oferta profissionalizante do ensino de 2º grau foi desastroso para a educação brasileira, tendo em vista que as escolas públicas não tinham condições de manter tal ensino e, mesmo assim, os estudantes eram obrigados a fazer uma formação profissional, na maioria dos casos, de faz-de-conta. Sendo assim, somente com a alteração dos dispositivos legais que tratam da profissionalização do 2º grau, mediante a efetivação da Lei nº 7.044/82, é que foi revogado o caráter obrigatório e universal da oferta profissionalizante, através da adoção do termo preparação para o trabalho, em seu artigo 1º, em contraposição ao termo qualificação, expresso na LDB 5.692/71, e da opção da oferta profissional, a ser feita pelo estabelecimento de ensino, de acordo com a sua realidade, em seu artigo 4º, parágrafo 2º.

Quanto à atual LDB 9.394/96, de acordo com o capítulo III do título V, o que se propõe é a integração da educação profissional às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência, e à tecnologia, conduzindo ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva (art.39); a articulação com o ensino regular ou outras estratégias de educação continuada (art.40); o aproveitamento do conhecimento obtido através da educação profissional para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos (art.41); e a oferta de cursos especiais abertos à comunidade pelas escolas técnicas e profissionais (art.42).



#### SAIBA MAIS

No Estado do Ceará, desde 2008, o Ensino Médio Integrado à Formação Profissional está sendo ministrado em 25 escolas públicas estaduais, com previsão para expansão em 2009.

Adquira mais informações no link disponível no material web.

No tocante aos tipos de ensino, a educação profissional poderá se estruturar em três níveis, organizados em diferentes graus de complexidade: formação inicial e continuada ou qualificação profissional – deverá ser oferecida de forma articulada à Educação de Jovens e Adultos; educação profissional técnica de nível médio – formação técnica, que pode ser oferecida na forma integrada, concomitante e subsequente; educação profissional tecnológica de graduação (cursos tecnológicos de graduação)

e pós-graduação e dos cursos de graduação, com acesso mediante processo seletivo.

No tocante à formação, há de se pensar, nesses tempos de reestruturação produtiva, na função da educação profissional, como modalidade de ensino para o desenvolvimento da sociedade. Sabe-se que há uma rigidez estrutural, no que se refere ao tradicionalismo expresso em alguns currículos e na organização de cursos da área profissional, pouco suscetíveis às mudanças. Por outro lado, também se sabe que a demanda social, sobretudo das classes menos favorecidas, por uma educação de qualidade e que lhes sirva de passaporte para uma vida justa, é que deve ser a principal preocupação da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica.

A partir do final do século XX e nesse início de século XXI, temos visto inúmeras ações do Estado voltadas à educação profissional e tecnológica. No Governo de Fernando Henrique Cardoso, por exemplo, temos ações legais, claramente voltadas para o estabelecimento de uma nova configuração da educação profissional, que tem como objetivo a fragmentação dessa educação de acordo com a perspectiva de Estado Mínimo, em que a responsabilidade da formação recai sobre o próprio trabalhador.

No Governo Lula, por sua vez, temos visto alterações na educação profissional. Uma das suas primeiras medidas foi a revogação do Decreto nº 2.208/97, que dissociou a integração entre a formação escolar e a qualificação para o trabalho, através da criação do Decreto nº 5.154/04, que restabelece a ligação entre ambas, por meio da institucionalização do ensino médio integrado, entre outras medidas.

Atualmente, por ocasião do centenário da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, tem-se visto um plano de expansão, que vem culminando com a contratação de professores e servidores



#### SAIBA MAIS

Recomenda-se a leitura do artigo "A reforma da educação profissional e o ensino médio integrado: tendências e riscos", de Georgia Sobreira dos Santos Cêa. Link disponível no material web.



#### VOCÊ SABIA?

Você, enquanto aluno da Universidade Aberta do Brasil, também é um importante integrante dessa rede. Atualmente a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica é composta por "31 centros federais de educação tecnológica (Cefets), 75 unidades descentralizadas de ensino (Uneds), 39 escolas agrotécnicas, 7 escolas técnicas federais e 8 escolas vinculadas a universidades(...). São 38 institutos federais presentes em todos estados, oferecendo ensino médio integrado, cursos superiores de tecnologia e licenciaturas. Também integram os institutos as novas escolas que estão sendo entregues dentro do plano de expansão da rede federal.

Essa rede ainda é formada por instituições que não aderiram aos institutos federais, mas também oferecem educação profissional em todos os níveis. São dois Cefets, 25 escolas vinculadas a universidades e uma universidade tecnológica." Fonte: <http://portal.mec.gov.br/redefederal/reordenamento.php>

técnicos efetivos, a criação de novos campi, bem como a implantação de novos cursos, buscando atender as demandas regionais e objetivando a interiorização da educação profissional, como se vê no mapa abaixo.



Figura 2 – Página do Portal do MEC (Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica)

Cabe, a partir do exposto, fazer uma parada para reflexão: ao longo de seu centenário, a educação profissional, que nasceu com o objetivo de atender a clientela carente, ainda se mantém atendendo a essa clientela? E se atende, qual é a perspectiva de formação profissional: tão somente a adequação do aluno ao mundo do trabalho ou a formação para uma perspectiva crítica e de participação ativa no entorno social? Como os alunos de baixa renda egressos da escola pública municipal e estadual conseguem obter a aprovação nos concorridos processos seletivos das nossas Instituições Federais de Ensino? Esses pontos merecem ser discutidos.

Até aqui vimos, panoramicamente, as principais transformações sofridas pela educação profissional. No próximo tópico, faremos uma pesquisa documental no portal do MEC, instância máxima gestora das políticas educacionais brasileiras.

# TÓPICO 2

Estudo no site do MEC sobre legislação educacional - pesquisa documental orientada

## OBJETIVO

- Compreender o processo formativo do licenciado em Física e em Matemática, fazendo um contra-ponto entre o legal e o real

Neste tópico propomos a você um passeio virtual pela página do Ministério da Educação, cujo endereço é <http://portal.mec.gov.br/index.php>. Veja, primeiramente, a página inicial.



Figura 3 – Homepage do Portal do MEC

Agora, selecione o link “legislação”, na coluna à esquerda da página principal (“Meu Menu”). Ao abri-lo, você terá acesso a uma infinidade de leis, decretos, pareceres, distribuídos por assuntos específicos.

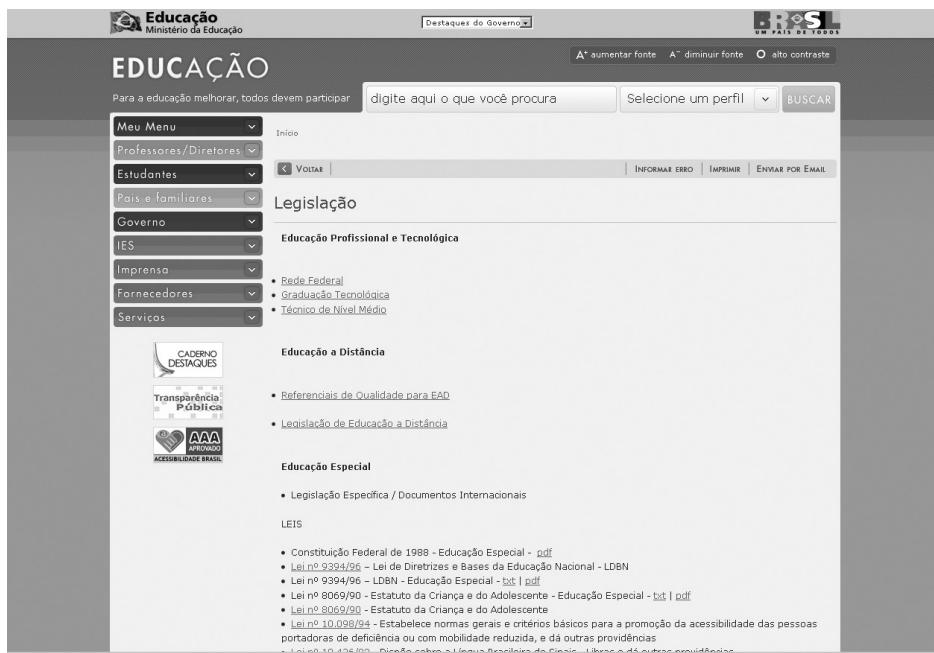


Figura 4 – Página do Portal do MEC (Legislação)

Agora, sugerimos que você escolha a seguinte opção: Resolução CNE/CP nº 1/02 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores; Lei nº 9.394/96 (LDBN), e siga o roteiro abaixo:

#### ROTEIRO DE PESQUISA DOCUMENTAL ORIENTADA

1. Selecione uma das legislações citadas;
2. Leia-a cuidadosamente;
3. Sublinhe os trechos que lhe despertaram interesse ou dúvida. Pesquise-os em outras fontes e/ou recorra ao fórum livre de discussão para trocar ideias com seus colegas e tutor;
4. Elabore três perguntas com respostas sobre a legislação selecionada;
5. Escreva, em poucas linhas, uma crítica ou um aspecto positivo referente à lei, com base no que você tem vivenciado em seu município e/ou estado.

Agora, de posse de seu roteiro pronto, aguarde instruções de seu tutor (a) quanto ao chat da aula 4, intitulado Legislação Educacional Brasileira. Boa interação!

A pesquisa realizada por você neste tópico servirá de embasamento para o tópico seguinte, que tratará mais especificamente da formação dos professores para o ensino da Matemática. Vamos lá?

# TÓPICO 3

## Diretrizes curriculares para o ensino da matemática

### OBJETIVO

- Informar-se sobre a formação de professores, tomando por base as determinações legais e as Diretrizes Curriculares Nacionais, que norteiam o processo de formação do profissional da educação básica

Neste tópico, iremos conhecer um pouco mais sobre a formação de professores, tendo como base as determinações legais e as Diretrizes Curriculares Nacionais, que norteiam o processo de formação do profissional da educação básica.

Segundo Libâneo, Oliveira e Toschi (2006, p.273), a LDB 9.394/96, em seu Título VI, trata dos profissionais da educação e determina, em seus artigos 61 a 67, que

a formação docente para a educação básica deve ser realizada em cursos superiores de licenciatura plena, sendo admitida a formação mínima de nível médio, na modalidade normal para o exercício do magistério da educação infantil e nas quatro séries do ensino fundamental e na educação média é exigida a licenciatura plena. A prática de ensino, na formação de docentes para a educação básica, é de no mínimo, 300 horas. Resoluções posteriores ampliaram esse tempo para 400 horas de estágio supervisionado e mais 400 horas para prática de ensino.

O Conselho Nacional de Educação definiu, através do Parecer CNE/CP 009/2001, aprovado em 08/05/2001, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Essas diretrizes vêm direcionar princípios, fundamentos e procedimentos a serem aplicados pelas instituições na construção do currículo.

De acordo com a Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui Diretrizes



### SAIBA MAIS

Consulte o endereço disponível no material web e saiba mais sobre a Resolução que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica.

Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena, em seu Art. 2º, dispõe sobre a organização curricular e estabelece que, além do disposto nos artigos 12 e 13 da LDB 9.394/96, a instituição deverá observar, também, outras formas de orientação inerentes à formação para atividade docente, entre as quais o preparo para:

I - o ensino visando à aprendizagem do aluno;

II - o acolhimento e o trato da diversidade;

III - o exercício de atividades de enriquecimento cultural;

IV - o aprimoramento em práticas investigativas;

V - a elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares;

VI - o uso de tecnologias da informação e da comunicação e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores;

VII - o desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe.

Ainda de acordo com a Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002, o Art. 11 define os critérios de organização da matriz curricular, bem como a alocação de tempos e espaços curriculares que se expressam em eixos que se articulam entre si da seguinte forma:

I - eixo articulador dos diferentes âmbitos de conhecimento profissional;

II - eixo articulador da interação e da comunicação, bem como do desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional;

III - eixo articulador entre disciplinaridade e interdisciplinaridade;

IV - eixo articulador da formação comum com a formação específica;

V - eixo articulador dos conhecimentos a serem ensinados e dos conhecimentos filosóficos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a ação educativa;

VI - eixo articulador das dimensões teóricas e práticas.

Parágrafo único. Nas licenciaturas em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental deverão preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total.

Em relação à carga horária dos Cursos de Formação de Professores da Educação Básica, a Resolução CNE/CP 2/2002, de 19 de fevereiro de 2002, fundamentada no Parecer CNE/CP 28/2001, homologado em 17/01/2002, determina, no mínimo, 2800 horas, nas quais a articulação teoria-prática garante as seguintes dimensões dos componentes comuns:

- I. 400 horas de prática como componente curricular vivenciada ao longo do curso;
- II. 400 horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;
- III. 1800 horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural;
- IV. 200 horas de aulas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

A legislação para formação inicial de professores da Educação Básica em Nível Superior expressa que, ao longo do curso, as atividades docentes deverão estar pautadas em práticas contextualizadas. O conhecimento teórico do educando deve ser enriquecido através de estratégias inovadoras, que estimulem práticas investigativas, proporcionem a interação entre os alunos, assim como a troca de vivências e conhecimentos, com a finalidade de construir o saber coletivamente, culminando, este processo, em uma nova visão reconceituada de escola, de professor, de processo pedagógico (construção de currículo) e de avaliação (CARNEIRO, 2006, p. 166).

Finalizamos, aqui, o estudo das Diretrizes que norteiam a Formação de Professores para Educação Básica. É importante destacar, nessa formação, o desenvolvimento de habilidades que visam ultrapassar a atuação do professor como repassador de conteúdos, de modo a possibilitar que este envolva seus alunos de forma coletiva e participativa em todo processo de construção do conhecimento.

# TÓPICO 4

## Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

### OBJETIVO

- Conhecer os programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Neste tópico, iremos prosseguir com o passeio virtual pelo Ministério da Educação – MEC, iniciado no tópico 2. Nossa objetivo, neste momento, será conhecer os programas do FNDE.

Cabe de início compreendermos a natureza do FNDE, valendo-nos da explicação proposta por Libâneo (2006, p. 183):

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE foi criado em novembro de 1968 e está vinculado ao Ministério da Educação – MEC. A finalidade da autarquia é captar recursos financeiros para projetos educacionais e de assistência ao estudante. A maior parte dos recursos do FNDE provém do salário educação com o qual todas as empresas estão sujeitas a contribuir.

Agora, de posse do conhecimento da função do FNDE, iremos explorar a página inicial do site, onde você encontrará diversos links com informações sobre a missão, os objetivos do FNDE e os diversos programas. Procure identificar os objetivos, os principais desafios e programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.



Figura 5 – Página do Portal do FNE

(Disponível em: [http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=missao\\_objetivos.html](http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=missao_objetivos.html))

Dando prosseguimento à atividade exploratória e de conhecimento do site das ações do FNDE, acesse os links referentes aos principais programas e você encontrará informações sobre o funcionamento, o histórico, a que nível de ensino atende e outras informações que irão auxiliar na compreensão da finalidade e alcance de cada programa.

**O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), implementado em 1925, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), matriculados em escolas públicas e municipais.**

**Seu objetivo é atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.**

**O Pnae tem caráter suplementar, complementar ao artigo 205, inciso II e VII, da Constituição Federal, quando cobra que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetuado diretamente a partir da "manutenção em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (inciso IV) e "dotando ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII).**

**Alimentação, a valor repassado pela União, por dia letivo, é de R\$ 0,22 por aluno. Para estudantes das escolas indígenas e localizadas em comunidades quilombolas, o valor por capítulo é de R\$ 0,44. Os recursos destinados sejam à compra de alimentos ou à contratação de serviços de fornecedores e de Distrito Federal e pelos municípios.**

**O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Ministério Público.**

**Em 2009, o Pnae investiu R\$ 1,49 bilhão para atender 34,6 milhões de alunos do ensino fundamental e da educação infantil. O orçamento do programa para 2009 é de R\$ 2,02 bilhões, para beneficiar todos os estudantes da educação básica.**

**Funcionamento**

**As entidades executoras (EE) têm autonomia para administrar o dinheiro e competir a elas a complementação financeira para a melhoria do cardápio escolar, conforme estabelece a Constituição Federal.**

**A transferência é feita em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, para a cobertura de 200 dias letivos. Cada parcela corresponde a vinte dias de aula. Do total, 70% dos recursos são destinados à compra de produtos alimentícios básicos, ou seja, semi-elaborados e in natura. O valor a ser repassado para a entidade executora é calculado da seguinte forma:  $TB = \text{Número de alunos} \times \text{Número de dias} \times \text{Valor per capita}$ , onde TB é o total de recursos a serem recebidos.**

**A escola beneficiária precisa estar cadastrada no censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). A escola Fluminense necessita comprovar no censo escolar o número de alunos matriculados em creches, pré-escolas e escolas indígenas e localizadas em comunidades quilombolas.**

**O cardápio escolar, sob responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, deve ser elaborado por nutricionista habilitado, com o acompanhamento do CAE, e ser programado de modo a suprir, no mínimo, 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos das creches e escolas indígenas e das localizadas em áreas remanescentes de quilombos, e 15% (quinze por cento) para os demais alunos matriculados em creches, pré-escolas e**

Figura 6 – Página do Portal do FNDE

(Disponível em: [http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=alimentacao\\_escolar.htm](http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=alimentacao_escolar.htm))

Ao concluir a exploração do site e com as informações obtidas sobre a função do FNDE e os programas por ele financiados, propomos uma reflexão sobre a funcionalidade dos programas e sua real execução na escola.

# AULA 5

## Dimensão da gestão escolar

Estamos nos aproximando do final de nossa disciplina. De forma mais efetiva, buscando relacionar teoria e prática, vamos conhecer e vivenciar o processo de trabalho pedagógico que ocorre nas escolas de Ensino Fundamental e Médio da rede de ensino. Partiremos do estudo sobre o Sistema de Organização e Gestão Escolar procurando compreender como se estrutura e se organiza uma escola com Gestão Participativa.

Nesta aula, iremos, então, conhecer um pouco mais sobre a gestão escolar, como se organiza e quais as características que identificam a concepção de gestão escolar atual e seu embasamento legal.

### Objetivo

- Distinguir, nos sistemas de gestão, o processo de Gestão Participativa, seus princípios, características e como se estrutura institucionalmente na rede de ensino.

# TÓPICO 1

## O sistema de organização e gestão escolar

### OBJETIVO

- Compreender os conceitos de organização e gestão

Nesta aula, iremos aprender como se organizam as ações nas instituições educacionais e como se processam essas ações na efetivação da práxis educativa, ressaltando o processo de tomada de decisão e execução das medidas deliberadas como ação gestora.

Quando se fala em organização e gestão do trabalho escolar, tomam-se como base os métodos da administração científica para aliar recursos humanos, materiais e financeiros, porém não se pode deixar de lembrar que a escola possui uma função social que a difere das demais empresas que têm objetivos comerciais e financeiros. A escola está imbuída de formas particulares de conceber as práticas de organização e de gestão escolar, ainda mais quando se considera que tais práticas se revestem de caráter genuinamente pedagógico (LIBÂNEO, 2006, p. 315).

Baseando-nos em Libâneo (2006), iremos trabalhar dois conceitos por ele elaborados: o de organização e o de gestão do trabalho escolar. Iniciaremos nosso estudo pelo conceito de organização do trabalho escolar, que, segundo o autor,



Figura 1 - Trabalho em uma empresa

http://www.latinstock.com.br



**SAIBA MAIS**

### Teoria da administração científica

Frederick W. Taylor desenvolveu estudos a respeito de técnicas de racionalização do trabalho dos operários. Suas ideias preconizavam a prática da divisão do trabalho. A característica mais marcante do estudo de Taylor é a busca de uma organização científica do trabalho, enfatizando tempos e métodos e por isso é visto como o precursor da Teoria da Administração Científica. Taylor via necessidade de aplicar métodos científicos à administração para assegurar seus objetivos de máxima produção a mínimo custo.

[...] refere-se aos princípios e procedimentos relacionados à ação de planejar o trabalho da escola, racionalizar o uso de recursos (materiais, financeiros, intelectuais) e coordenar e avaliar o trabalho de pessoas, tendo em vista a consecução de objetivos.

Se observarmos o que diz o autor e fizermos a relação com os conceitos da administração científica, podemos verificar que seguem os mesmos caminhos quanto a planejamento, organização, execução e controle das atividades meios e fins. Vale ressaltar a função social e pedagógica das ações que envolvem todos os sujeitos na instituição escolar e que têm como objetivo a educação e a formação de pessoas.

Prosseguindo com nosso estudo, observaremos o a conceituação que Libâneo apresenta para gestão do trabalho escolar:

A gestão é, pois, a atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para atingir os objetivos da organização, envolvendo, basicamente, os aspectos gerenciais e técnico-administrativos. (2006, p.318).

Quanto à direção, sua função é de fundamental importância para o sucesso da gestão. É preciso que a direção exerça a liderança do grupo, através da condução do processo de tomada de decisão, da coordenação e do acompanhamento à execução dos trabalhos desenvolvidos, para que os objetivos propostos possam ser atingidos da melhor forma possível.

Como podemos perceber, a forma como se desenvolve a gestão escolar, mesmo seguindo as características da gestão das empresas de perfil comercial, possui delineamento próprio devido à identidade social da instituição educacional e ao envolvimento dos sujeitos que dela participam. Na próxima aula abordaremos as concepções de organização e gestão escolar dando ênfase à gestão democrática contemplada na LDB.

# TÓPICO 2

## Concepções de organização e de gestão - gestão participativa

### OBJETIVO

- Conhecer as diferentes concepções de organização e gestão escolar

**C**om os conceitos de organização e gestão trabalhados no tópico anterior, iniciaremos abordando as formas de organização e delineamento dos processos de gestão de uma instituição. Esse processo depende da concepção que se tenha das finalidades sociais e políticas da educação em relação à sociedade e à formação dos alunos (LIBÂNEO, 2006, p.323).

Para facilitar a compreensão das diferentes concepções e da visão que cada uma adquire na forma e nas características de gestão, observe o quadro ao lado, que contempla a visão técnico-científica, autogestionária, interpretativa e democrático-participativa.

A atual concepção de gestão do ensino público – a gestão participativa – visa envolver toda comunidade escolar em um trabalho integrado e com fins voltados para melhoria da qualidade do processo educacional.

A LDB 9.394/96 estabelece princípios para a gestão democrática do ensino público e determina:



### ATENÇÃO!

“Todo projeto pedagógico é fundamentalmente político. O projeto pedagógico indica a direção, a orientação, o caminho da escola e possui uma intencionalidade significadora. O Projeto Político-Pedagógico construído de maneira participativa é a passagem mais acertada para reinventar a escola, ressignificando suas finalidades e objetivos. Quando trabalhamos de forma participativa, descrevemos a caminhada coletiva, estabelecendo o identificador comum, expressando o anseio e o comprometimento da comunidade.”

Disponível em:

<http://www.educador.brasilescola.com/trabalho-docente/projeto-pedagogico.htm>

Na próxima aula, aprofundaremos o assunto sobre projeto político pedagógico.

#### Art. 14.

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II. participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.



<http://www.latinstock.com.br>

Figura 2 - Grupo trabalhando de forma colaborativa em uma escola

A gestão democrática pode ser entendida como um processo político de articulação entre os profissionais inseridos na instituição escolar, que visa o planejamento, a participação, o debate, o estudo dos vários problemas da instituição, culminando na tomada de decisões para o encaminhamento de soluções com o objetivo da melhoria da qualidade dos serviços educacionais.

No próximo tópico, conheceremos um pouco mais sobre a gestão escolar democrática, seus princípios e características.

# TÓPICO 3

## Princípios e características da gestão escolar participativa

### OBJETIVO

- Compreender os princípios da Gestão Escolar Participativa, expressos na Constituição de 1988 e em algumas construções teóricas apresentadas



### SAIBA MAIS

Para se aprofundar mais nessa temática, leia o livro:

DOURADO, Luiz Fernandes. Gestão Escolar Democrática. Goiânia: Editora Alternativa, 2003.



### SAIBA MAIS

#### Regimento escolar

"Todos os colégios têm que possuir um regimento interno, constando as regras gerais sobre a educação. O regimento é um documento público e é feito pela direção dos mesmos. Em alguns Estados a legislação educacional dispensa de aprovação pelo Conselho de Educação, mas exige seu registro em cartório de títulos e documentos. Os alunos ou seus responsáveis têm o direito de conhecê-lo e possuir cópia (a escola pode cobrar o valor da cópia, quando é colégio particular). O regimento tem que estar pronto antes do início das matrículas e as alterações só valem para o ano seguinte, isto é, não tem qualquer valor prático as alterações feitas no curso do semestre ou ano, dependendo do regime adotado. O aluno não pode discordar do regimento, pois é um documento interno do colégio. Não aceitando as cláusulas, não deve haver a matrícula. (exceto no caso das escolas públicas, cujo questionamento deve ser feito perante a direção ou com o Judiciário). No regimento constam todos aspectos de disciplina, aprovação, recuperação, estrutura da escola, etc."

Texto extraído de [http://www.ipae.com.br/direitoeduca/cart\\_direit\\_educ.htm](http://www.ipae.com.br/direitoeduca/cart_direit_educ.htm)

Mas o que vem a ser Gestão Participativa e em que ela se assemelha ou se afasta da postura antidemocrática e centralizadora acima descrita? Que respaldos legais e materiais temos atualmente em nossas escolas, que as têm feito se tornar reais?

Em termos legais, a Gestão Participativa é mencionada na Constituição de 1988, em seu artigo 206, quando trata da “gestão democrática no ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino”. Nesse sentido, não podemos esquecer que o espírito democrático que norteou a criação de nossa Carta Magna procurou suprimir qualquer empecilho à liberdade democrática, tão hostilizada durante a longa ditadura militar, procurando ampliar o seu espectro também na escola.

Assim, antes do período da redemocratização, o regimento interno verticalizado, que comumente organizava a escola, estabelecendo diretrizes sem respaldo na comunidade escolar e sem a sua consulta e participação na elaboração, a partir da Constituição de 1988, lentamente veio deixando de ser a figura normativa central na escola, dando lugar ao Projeto Político Pedagógico (PPP), devendo este ser elaborado com a participação de professores, funcionários não-docentes, pais e alunos.

#### **PARA PENSAR...**

E nas escolas de sua comunidade, como tem sido colocada em prática a Gestão Participativa? Como os professores, funcionários não-docentes, pais e estudantes têm se organizado para participar das decisões escolares? As decisões são impostas ou discutidas? Há efetiva participação de todos na elaboração do PPP e na cobrança por sua efetividade? Ou será ele apenas mais um documento engavetado?

A provocação acima, destacada propositadamente, nos remete à caracterização da Gestão Participativa ou Democrática, estudada por Diniz (2009, p.67). Segundo ele,

Nas instituições onde ocorre a democratização dos processos em sua administração, os funcionários são envolvidos em suas decisões, na manutenção dos padrões de desempenho e na garantia que a instituição está atendendo aos seus fins e às necessidades dos clientes. [...]

A abordagem participativa na gestão educacional remete à participação efetiva, e bem entendida, de todos os interessados no processo decisório da escola, de forma que sejam envolvidos nas diversas tarefas da gestão educacional.

Dessa forma, podemos entender que a Gestão Participativa implica a ruptura de velhos padrões burocráticos e inibidores da participação dos membros dos espaços extra e intraescolar. Essa nova prática de gerir o ambiente escolar vem requerer de todos aqueles que têm compromisso com a educação uma tomada de atitude pró-ativa e cooperativa, já que o rompimento de paradigmas autoritários de gestão não acontece de um dia para o outro e nem com a criação de leis.

A Gestão Participativa, portanto, não se resume em discussões voltadas apenas para a esfera administrativa, mas, sim, na constituição de uma permanente chamada à participação que extrapola os muros da escola e transforma a comunidade também num ambiente escolar.

A esse respeito, Monlevade (s.d.) enumera os cinco princípios da Gestão Participativa: ruptura do autoritarismo na gestão, engajamento nas decisões e na avaliação escolares, representação ampla e legítima de diferentes segmentos, gestão coerente e guiada pelo Projeto Político-Pedagógico e articulação colaborativa e democrática com outras instâncias administrativas de ensino.

A partir do que vimos até aqui, pudemos compreender, em linhas gerais, como se caracteriza a Gestão Escolar Democrática. No tópico seguinte, veremos como se estrutura uma escola que se pauta nesta concepção de gestão que temos estudado.

# TÓPICO 4

## Estrutura organizacional de uma escola com gestão participativa

### OBJETIVO

- Identificar os componentes da estrutura organizacional de uma escola, em que a gestão se configura como democrática

No tópico acima, vimos em linhas gerais, as principais características da Gestão Participativa, bem como os seus princípios. Neste tópico, veremos como se estabelece a estrutura organizacional de uma escola, cuja gestão se configura como democrática.



Figura 3 - Trabalho em uma empresa

Primeiramente, devemos entender que a estrutura organizacional é representada pela distribuição de tarefas setoriais e pela relação que se estabelece entre os diferentes setores que compõem uma escola. Assim, numa gestão de perfil autoritário, a figura do diretor centralizador é soberana e nada se decide sem o seu aval. Todos os setores têm as suas atividades predeterminadas, sendo o seu desvio, dependendo das circunstâncias, considerado um motivo de desacato à figura onipotente do diretor. Na escola democrática, por sua vez, muito

embora haja um responsável legal, ou seja, um diretor, este não deve se pautar pela figura do controlador, e, sim, ser um gestor negociador e articulador.

O esquema abaixo explica como se dá a articulação de um gestor democrático:

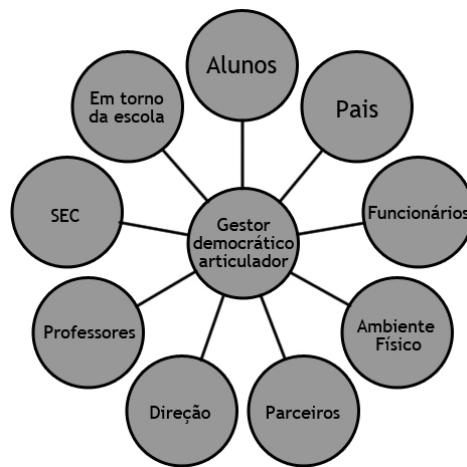


Figura 4 - Fluxograma (Gestor democrático articulador)

Nesse aspecto, convém destacar que a inflexibilidade na estrutura administrativa é incompatível com a democracia, devendo dar lugar às diversas possibilidades de disposições organizativas, dentre as quais podemos citar a direção colegiada, a eleição direta para gestores escolares, a gestão escolar por conselhos, entre outras práticas democráticas.

Convém destacar, ainda, que toda escola traz uma configuração interna de sua estrutura organizativa, prevista pelo regimento próprio ou por legislações específicas do município ou estado. Sua configuração de gestão, não obstante, se pauta por uma concepção, expressa em um organograma funcional. E essa concepção, muitas vezes, pode ser um entrave ao estabelecimento de uma cultura democrática na escola.

O quadro que segue apresenta um fluxograma escolar, cuja gestão tem natureza democrática:

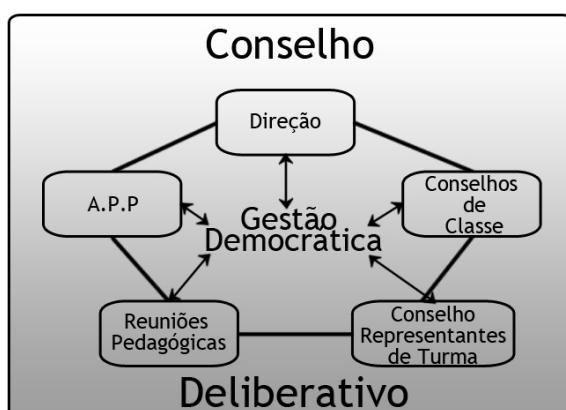


Figura 5 - Fluxograma (Gestão democrática)

Agora, veremos a seguir uma descrição breve das atribuições de cada um dos componentes mais comuns à estrutura escolar:

### **DIREÇÃO ESCOLAR**

---

Responsável pela coordenação, gerenciamento e organização da escola, sendo auxiliada pelo setor técnico-administrativo e por especialistas escolares. Sua ação pauta-se na legislação educacional vigente e nas deliberações das instâncias educativas superiores, bem como das decisões emanadas da comunidade.

### **CONSELHO ESCOLAR**

---

É a instância máxima da escola. Comumente, é composto por representantes dos pais, alunos, funcionários, professores e direção da escola. Numa gestão democrática e participativa, deve ter caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador.

### **SETOR PEDAGÓGICO**

---

O setor pedagógico é representado pela coordenação e orientação pedagógica. Em alguns estados e municípios, tais funções podem ser desempenhadas por um só profissional. Ao coordenador cabe coordenar, acompanhar e dar assessoria às atividades de âmbito pedagógico e curricular. Já ao orientador, cabe o cuidado do aluno em questões pessoais e escolares, bem como prestar atendimento aos pais dos alunos.

### **SETOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

---

Responsável pelo suporte às atividades e finalidades pedagógicas da escola. Os serviços auxiliares, o setor de multimeios e a secretaria escolar compõem este setor.

### **CORPO DOCENTE E DISCENTE**

---

O coletivo de professores em efetivo exercício em uma escola, cuja responsabilidade não se restringe apenas ao ato de elaborar atividades dirigidas ao processo de ensino e aprendizagem, mas também de participar da elaboração dos documentos coletivos escolares (PPP, projetos de aprendizagem, entre outros), das reuniões com os pais, entre outras ações, compõe o corpo docente. Os estudantes e as suas entidades representativas formam o corpo discente.

## **INSTITUIÇÕES DE APOIO**

A Associação de Pais e Mestres e o Grêmio Estudantil atuam como instituições de apoio à direção escolar ou ao conselho escolar, regulamentadas pelo regimento da escola. A primeira é composta por docentes, funcionários, pais de alunos e alunos maiores de idade; a segunda é uma entidade que representa os alunos, e tem objetivos educacionais, cívicos, culturais e sociais. A criação dos grêmios é amparada pela Lei federal nº 7.398/85.

Pelo que vimos acima, pudemos compreender que é da articulação de diversos segmentos participantes do tecido escolar que a escola se corporifica enquanto tal, ganhando vida. Nesse sentido, podemos pensar em que e como, todos nós, que fazemos a escola, podemos nos unir para fazer a gestão plenamente democrática combater problemas estruturais muito complexos, tais como, a insuficiência de recursos destinados à educação, as deficiências na formação docente e discente, entre tantos outros. Há possibilidades reais para isso?



### **SAIBA MAIS**

Você pode ler, na íntegra, a lei que trata da criação dos grêmios estudantis em:

<http://www.jurisway.org.br/v2/bancolegisl.asp?idmodelo=4363>

# AULA 6

## Dimensão da gestão escolar

Com esta aula, concluiremos nossa disciplina de Políticas Educacionais, cujo objetivo central é a compreensão da prática educativa, observando-lhe o contexto econômico, cultural, político e social brasileiro, e a consolidação da relação teoria-prática no campo das instituições de ensino fundamental e médio. Nesta última aula, iremos tomar conhecimento das condições estruturais e pedagógicas dessas instituições, buscando considerar, sobretudo, a população atendida.

### Objetivo

- Reconhecer a importância da criação do projeto político-pedagógico para o desenvolvimento da escola
- Vivenciar o processo de trabalho pedagógico desenvolvido em uma escola de ensino fundamental e médio
- Socializar, problematizar e registrar, sob forma de relatório, as observações feitas na unidade escolar visitada

# TÓPICO 1

## O projeto político-pedagógico: chave da gestão escolar

### OBJETIVO

- Compreender a função do Projeto Político-pedagógico, no âmbito da gestão escolar de natureza democrática

Iniciamos a nossa última aula, discutindo o Projeto Político-pedagógico como elemento-chave da Gestão Escolar. Mas o que é, mesmo, este projeto? Será ele capaz de provocar mudanças na escola que, porventura, possam irradiar por toda a comunidade?

Antes de responder a estes questionamentos, precisamos contextualizar as razões do surgimento deste documento em nossas escolas, de modo que possamos compreender que tais razões foram frutos de pressões populares, por uma escola menos verticalizada e mais preocupada com os anseios da comunidade. Assim sendo, vamos nos voltar para o final da década de 70 e início da década de 80, que culminam com o processo de redemocratização brasileira. Nesse período, muitos trabalhadores, assim como vários movimentos sociais e populares, reivindicavam o retorno da democracia brasileira.

Uma grande parte dessas reivindicações acabou por ganhar forma de leis na Constituição de 1988 e tantos outros documentos legais, datados da mesma época.

Nesta mesma época, as reivindicações sociais se voltaram para a escola pública, no tocante à preocupação com a qualidade do ensino oferecido, os altos índices de reprovação, a formação de professores, as péssimas condições físicas dos prédios escolares, entre outros aspectos. Vale dizer que, neste período, a sociedade civil e organizada participou ativamente das discussões que influenciaram a



<http://www.latinstock.com.br>

Figura 1 – Participantes em atividade promovida por uma oficina

criação da LDB atual (assunto que vimos em aulas passadas) e a construção do Plano Nacional de Educação, em sua versão coletiva e diferente da versão governamental, criada e aprovada no governo de Fernando Henrique Cardoso.

Como reflexo de todas essas discussões, tanto a Constituição de 88 como a própria LDB 9394/96 lançam os fundamentos da Gestão Democrática escolar, conforme estudamos na aula 5. Este último documento legal trata do Projeto Político-pedagógico como elemento imprescindível a uma gestão desta natureza.



### ATENÇÃO!

Até aqui, procuramos esboçar o contexto político da época do surgimento da Gestão Democrática, sem, no entanto, conceituar o Projeto Político-pedagógico. Será que, pelo que estamos vendo até aqui, é possível já entender a importância deste documento? Por outro lado, a sua simples criação modificará a escola e o seu entorno? Quais outras medidas precisam ser adotadas para a efetivação de ações verdadeiramente democráticas na escola pública? Como isto tem sido feito em sua escola, seu município?

A Gestão Democrática, como já vimos, não se faz a uma só mão. Precisamos, então, entender como o Projeto Político-Pedagógico atua no interior dessa gestão. Em primeiro lugar, ele é um documento de natureza coletiva, ou seja, criado com e para a coletividade que frequenta e usufrui da escola. Em segundo, é um plano teórico e prático que traz as previsões de ações a serem tomadas em função de objetivos previstos, levando em consideração a interconexão de todos os atores participantes da organização escolar. Em terceiro, traz as bases políticas, filosóficas e éticas norteadoras da vida da escola e da comunidade. Finalmente, apresenta os valores e princípios humanos, balizadores do trabalho escolar.

A apresentação dessas características, contudo, não são suficientes para garantir a plenitude democrática na criação e execução do Projeto Político-pedagógico. Na verdade, a sua materialização depende de como a gestão e a organização escolares se relacionam com a comunidade extra e intraescolar, já que é visto como um movimento em constante processo de construção.

# TÓPICO 2

## Pesquisa e relatório de campo - gestão democrática escolar

### OBJETIVO

- Apresentar a estrutura de um relatório de campo destinado a investigação de uma unidade escolar

Neste tópico, iremos conhecer a estrutura do relatório que deverá ser apresentado no final da disciplina, como resultado da visita a ser realizada nas instituições de ensino da rede pública. O objetivo da visita de campo é conhecer o processo de elaboração e execução do projeto político-pedagógico. É importante a revisão dos conteúdos vistos durante a disciplina, o entendimento sobre a gestão e a construção do projeto político-pedagógico, para a efetiva realização e da coleta de dados necessários e consequentemente para a elaboração do relatório.

### ESTRUTURA DO RELATÓRIO

O relatório consiste numa apresentação lógica, simples e sistemática das ideias e conclusões referentes ao objetivo do trabalho, com no máximo 10 laudas. Deve fornecer não só uma descrição geral do trabalho efetuado, como também os resultados e a importância destes.

Um relatório deve ser estruturado nas seguintes seções:

#### 1. PÁGINA DE TÍTULO

Informação necessária para identificar o trabalho e os seus autores.

#### 2. SUMÁRIO

Visão de conjunto dos pontos abordados, com a devida indicação da página onde pode ser encontrada cada parte do trabalho.

### **3. INTRODUÇÃO**

Apresentação, de forma concisa, do que se pretende: objetivo do trabalho, justificativa, metodologia, resultados, em poucas linhas. Devem ser informadas, ainda as questões pertinentes.

A introdução deve ainda fornecer um breve histórico relacionado com a escola visitada e um resumo das bases teóricas que suportam o problema proposto, sendo obrigatória a referência, no texto, das fontes de informação utilizadas.

No entanto é importante salientar que não deve expressar opiniões, conclusões e recomendações do autor, nem adiantar os resultados obtidos, pois esse tipo de informação tem lugar próprio.

Em resumo, a introdução servirá para fornecer ao leitor um conhecimento mais completo do trabalho efetuado, assim como a teoria que lhe serviu de base.



Figura 2 - Grupo trabalhando de forma colaborativa em uma escola

### **4. OBJETIVOS**

Previamente estabelecidos pelo professor na elaboração do projeto de pesquisa, os objetivos são:

#### **GERAIS:**

- Identificar a realidade econômica, cultural, política e social brasileira;
- Compreender o contexto e as relações em que está inserida a prática educativa;
- Assegurar oportunidades diversificadas de vivência no ensino fundamental e médio, na organização e sistema de ensino e nos projetos educacionais de diversas instituições.

#### **ESPECÍFICOS:**

- Compreender o processo de trabalho pedagógico que se desenvolve na escola de ensino fundamental e médio;
- Observar, participar, problematizar e questionar a prática vivenciada, utilizando como parâmetros as aprendizagens das várias disciplinas do curso;
- Analisar criticamente as condições (estrutura) organizacionais e a população atendida pelo sistema educacional brasileiro;
- Socializar, problematizar e registrar sob a forma de relatório as observações feitas na unidade escolar.

## 5. DESENVOLVIMENTO

A revisão bibliográfica trará ao aluno executante do projeto de pesquisa o conhecimento necessário para a compreensão dos fenômenos estudados. Além disso, será o suporte para a explicação dos resultados obtidos e permitirá a discussão destes, já que na revisão bibliográfica se encontram informações consolidadas no universo em questão.

Baseado na literatura estudada em sala de aula e nas observações realizadas na escola/sala de aula escolhida, o relatório deve trazer informações que possam ser entendidas pelo leitor.

## 6. RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados da pesquisa já processados devem ser apresentados neste item. O uso de tabelas, figuras e fotografias é sempre recomendado para facilitar a compreensão dos dados expostos, o que permite a rápida localização dos tópicos abordados.

## 7. CONCLUSÃO

Recapitulação do essencial e apresentação da opinião do pesquisador sobre a situação analisada. A conclusão deve permitir ao leitor agir, uma vez que possui, além de todos os elementos necessários, alguns conselhos sobre uma atuação possível.

## 8. REFERÊNCIAS

A maior parte da informação utilizada é obtida de várias fontes bibliográficas, tais como textos estudados em sala de aula, livros, artigos



### ATENÇÃO!

O desenvolvimento da revisão bibliográfica e do trabalho de pesquisa pode levar à modificação desses objetivos ou à inclusão de novas metas. Assim, no relatório final, todos os objetivos e metas a atingir devem ser esclarecidos neste item.



### ATENÇÃO!

Em um relatório deve-se evitar:

- fazer uma introdução tão longa e complexa que disperse a atenção do leitor;
- abusar da linguagem técnica ou familiar, bem como de abreviaturas;
- assumir um tom categórico de quem acredita deter a verdade absoluta;
- apresentar informações desnecessárias, que pouco acrescentam ao desenvolvimento do assunto central, ou das quais se tenha pouco domínio.



### ATENÇÃO!

O relatório será tanto mais claro quanto:

- melhor o planejamento da pesquisa estiver adaptado ao assunto do seu interesse, ou seja, estiver correlacionado ao seu curso de licenciatura; e
- maior a qualidade e a objetividade das perguntas formuladas aos professores e alunos.

ou comunicações particulares. Para dar crédito a essas fontes e registrá-las para posterior referência, é necessária uma lista conveniente (Referências) que possibilite a pronta identificação das obras referidas. As referências devem ser numeradas, dentro de parênteses, ou colocadas por ordem alfabética dos autores. Devem ser citados o autor, o título do artigo, o nome da revista, número do volume, páginas e data. Caso se trate de um livro, devem ser indicados o número da edição, o local e o nome da editora (a norma da ABNT específica para a elaboração das referências bibliográficas – NBR 6023-2002)

# REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Fernando. **A cultura brasileira**. 3. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1953. v.3.
- DAVENPORT, Thomas O. **O capital humano**: o que é e por que as pessoas investem nele. São Paulo: Nobel, 2001.
- ENGUITA, Mariano. **A face oculta da escola**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.
- FARIA FILHO, Luciano Mendes. Instrução elementar no século XIX. In: LOPES, Marta T. (Org.). **500 Anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- LOPES, Robéria R. **A reforma da educação profissional técnica**: desafios para a autonomia do novo trabalhador. 213 f. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação)-Universidade Federal do Ceará. Fortaleza: UFC, 2005.
- MARTINS, Clélia. **O que é política educacional**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- SILVA, José Barbosa da. **O conceito de jovens e adultos e o de alfabetização**. Curso de formação para professores alfabetizadores de jovens e adultos. Secretaria de Educação e Cultura da Paraíba. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos. João Pessoa, 2004.

# CURRÍCULO

## **Ana Cláudia Uchôa Araújo**

Estudante de Doutorado em Educação Brasileira (UFC), pelo Eixo de Educação Comparada e Linha de Pesquisa de História da Educação Comparada e Mestre em Educação Brasileira (UFC), pelo Eixo de Avaliação Curricular e a Linha de Pesquisa de Avaliação Educacional. Especialista em Educação de Jovens e Adultos (IFCE). Formada em Pedagogia (UFC). Pedagoga concursada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no Campus Fortaleza, exercendo o acompanhamento técnico-pedagógico dos Cursos vinculados à Chefia de Departamento da Construção Civil. Coordenadora Adjunta Institucional do Sistema e-Tec Brasil (Escola Técnica Aberta do Brasil), no âmbito do IFCE. Com experiência na área de Educação, atua ainda em áreas afins como Educação Comparada, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância, Avaliação Educacional e Avaliação Curricular.

## **Gina Maria Porto de Aguiar**

Mestre em Educação Brasileira (UFC), pelo Eixo Temático Filosofia e Sociologia da Educação e a Linha de Pesquisa Economia política, sociabilidade e educação. Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Ceará. Atualmente é professora e pesquisadora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE, Campus Fortaleza, onde exerce a função de Coordenadora do Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância. Áreas predominantes de atuação: Educação de Jovens e Adultos, Educação-Trabalho, Políticas Educacionais, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Educação a Distância.

